

Aureliana da Silva Tavares
Anne Jaqueline Clark
Janine Marta Coelho Rodrigues
Organização

EDUCAÇÃO

Impasses e efeitos
surpreendentes na escola





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES.

REITOR

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

VICE-REITORA

LIANA FILGUEIRA CAVALCANTE



DIRETOR DO CCTA

ULISSES CARVALHO DA SILVA

VICE-DIRETOR

FABIANA CARDOSO SIQUEIRA



CONSELHO EDITORIAL DESTA PUBLICAÇÃO

Dr. José David Fernandes

Carlos José Cartaxo

Magno Alexon Bezerra Seabra

José Francisco de Melo Neto

José David Campos Fernandes

Marcílio Fagner Onofre

EDITOR

José David Campos Fernandes

SECRETÁRIO DO CONSELHO EDITORIAL

Paulo Vieira

LABORATÓRIO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO

COORDENADOR

Pedro Nunes Filho

Aureliana da Silva Tavares
Anne Jaqueline Clark
Janine Marta Coelho Rodrigues
ORGANIZADORAS

EDUCAÇÃO

impasses e efeitos surpreendentes na escola

EDITORA DO CCTA
JOÃO PESSOA
2020

Todos os direitos reservados as organizadoras.

A responsabilidade sobre os textos é dos respectivos autores

Projeto gráfico e capa: José Luiz da Silva

Bibliotecária responsável: Suziquine Ricardo Silva

Ficha catalográfica elaborada na Biblioteca Setorial do CCTA da Universidade Federal da Paraíba

E24 Educação: impasses e efeitos surpreendentes na escola
[recurso eletrônico] / Organização: Aureliana da Silva
Tavares, Anne Jaqueline Clark, Janine Marta Coelho
Rodrigues. - João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

Recurso digital (736KB)

Formato: ePDF

Requisito do Sistema: Adobe Acrobat Reader

ISBN: 978-65-5621-132-9

1. Educação - Pandemia. 2. Ensino Remoto. 3. Educação -
Novas Tecnologias. I. Tavares, Aureliana da Silva. II. Clark,
Anne Jaqueline. III. Rodrigues, Janine Marta Coelho.

UFPB/BS-CCTA

CDU: 37:616-036.21

Foi feito depósito legal

Todos os textos são de responsabilidades dos autores.

Direitos desta edição reservados à: EDITORA DO CCTA/UFPB

Cidade Universitária – João Pessoa – Paraíba – Brasil

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 8

Janine Marta Coelho Rodrigues

EDUCAÇÃO ESCOLAR EM TEMPOS REMOTOS: um novo formato de ensinar

José Carlos do N. Santos – Ana Maria Mendes B. Nunes – Edilene Firmino da Silva11

A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO FREIREANO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM TEMPOS DE PANDEMIA26

Joseclécia Martins Santos Nunes

ENTRE DIREITO A EDUCAÇÃO E A DESIGUALDADE SOCIAL: Cenário da Educação Remota em Tempos de Pandemia

Maria Gírleny Roberto da Silva – Alan Nickerson Alves – José Amiraldo Alves da Silva.....38

PROCESSO DE ENSINAR E DE APRENDER EM TEMPOS DE PANDEMIA

Stella Maria Lima Gaspar de Oliveira - Edilene Firmino da Silva - Daniela Abraham L. Ribeiro Belota.....52

GESTÃO ESCOLAR: entrelaçando caminhos para uma escola democrática .

Janine Marta Coelho Rodrigues – Wellingta Magnólia Lacerda Leite de Andrade.....65

O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO

Márcia Lustosa Felix Guedes.....77

DESAFIOS NO ENSINO REMOTO NA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Jennyffer Lays de Paiva Silva.....88

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E O IMPASSE DO ISOLAMENTO SOCIAL NA SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Aureliana da Silva Tavares – Anne Jaqueline Clark – Janine Marta Coelho Rodrigues.....98



A educação é a arma
mais poderosa
que você pode usar
para mudar o mundo.

Devemos
promover a coragem
onde há medo,
promover o acordo
onde existe conflito
e inspirar esperança
onde há desespero.

APRESENTAÇÃO

 presente trabalho ora publicado, significa o esforço dos autores que pesquisam diferentes temas com diferentes olhares tendo como foco de convergência, a melhoria da educação.

A discussão dos dizeres e fazeres pedagógicos, tendo como cenário principal a educação, os impactos e efeitos das mudanças advindas das necessidades para enfrentar esse período de pandemia, provocaram surpreendentes ações discentes e docentes na escola. Os principais efeitos e impactos surpreenderam a escola, tudo mudou. Novas roupagens foram repensadas, métodos readaptados foram descobertos e posto em prática, estratégias pedagógicas foram utilizadas como nunca se viu e, sobretudo, a utilização de ferramentas virtuais, plataformas, sites para que a presença da educação fosse mantida como processo educativo entre os alunos.

O primeiro texto “*Educação escolar em tempos remotos*”, se discute esse novo jeito de ensinar. Em seguida, temos a discussão sobre “*As contribuições do pensamento de Paulo Freire, analisando o isolamento social*” que trás à tona a importância dos estudos freireanos em meio ao isolamento social. O terceiro artigo entre “*O direito à educação e desigualdade social*” vem revelando exatamente as distorções das diferentes formas de aprender e das diferentes formas de viver a sala de aula em tempo de pandemia quando se discute “*O processo de ensinar e aprender em tempos de pandemia*”, o quarto artigo, traz à tona exatamente as questões do afeto, da relação professor-aluno e como esse processo coletivo de aprender e ensinar foram vividos durante essa pandemia. Em

seguida, o tema “*Gestão escolar: entrelaçando caminhos para uma vida democrática*”, retrata o pensamento de uma escola diferente, impactante para os alunos. Como se dá a educação nesse espaço tão diferente? Como é o espaço vivido pela Escola pelos professores e pelo aluno em tempos de pandemia?

Finalizando essa publicação tão importante nesse momento, se trabalha exatamente a questão da mídia. Como trabalhar essa mídia com os alunos? De que forma se usa o espaço de tecnologia virtual, para melhorar, para continuar os processos de ensino e não perder de vista essas relações alunos e professores depois e, por fim, se traz uma discussão significativa para a educação: o ensino fundamental, com as crianças do 1º ao 4º ano.

Capacitá-las para lidar com uma aula remota sem a presença do professor. Aqui entendido como um animador, como um mediador que precisa manter aquela presença forte, segura e autônoma na sala de aula e, por fim, o estudo fecha a publicação com um artigo sobre o trabalho no isolamento da pessoa com deficiência, um momento difícil para as famílias, para os professores e para eles, os alunos que precisam manter o nível de estimulação de seu desenvolvimento nesse isolamento. Como manter uma criança com deficiência dentro desse regime de ensino / aprendizagem em frente ao computador? Entendemos que aquele na sala de aula muito se trabalhou, muito se estudou para que saísse uma obra como essa, que no mínimo, é desafiadora.

Faço votos de boa leitura, faço votos que aproveitem os conteúdos que estão postos aqui porque na verdade tem - se muito ainda que se aprender entrando nesse ano de 2021, quando a pandemia vai se findando. Precisamos reconfigurar a escola, seus métodos e seus professores.

Uma escola que tem no ensino híbrido uma ferramenta que não pode ser deixada de lado, frente ao que foi possível fazer.

Parabéns aos autores por um trabalho tão consistente e tão bem fundamentado!

Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues

João Pessoa, 23 de dezembro 2020.

EDUCAÇÃO ESCOLAR EM TEMPOS REMOTOS: um novo formato de ensinar

José Carlos do N. Santos¹

Ana Maria Mendes B. Nunes²

Edilene Firmino da Silva³

Este artigo objetiva apresentar uma discussão acerca do formato de educação que estamos enfrentando em um momento atípico, uma vez que estamos diante de uma realidade de pandemia como a Covid-19. É um novo tempo de ressignificação de tudo aquilo que fazíamos e pensávamos em relação à Educação. A forma de fazermos educação tomou um novo rumo e passou a ter um novo formato. Formato esse que estamos aprendendo a fazer a partir das necessidades que vão surgindo na nossa prática pedagógica.

Nesta perspectiva, iremos entender no decorrer desse trabalho que na educação os papéis foram invertidos, ou seja, a escola enquanto espaço físico passou a fazer parte da família por meio do ensino remoto. Daí a importância dos familiares na escolarização do alunado. Diante

1 Mestre em Ciências das Religiões. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Pós-graduação em Língua Linguagem e Ensino, Faculdade Nossa Senhora de Lourdes (FNSL). Graduado em Pedagogia UNIFACS. Membro do Núcleo de Estudos, Projetos e Pesquisas sobre Formação Docente (NEPESF). E-mail: josecarloscuitegi@yahoo.com.br

2 Mestra em educação Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Educação Infantil. Membro do Núcleo de Estudos, Projetos e Pesquisas sobre Formação Docente (NEPESF) E-mail: anammarreiro@hotmail.com

3 Especialista em Educação Infantil (Acadêmica) Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Graduada em Pedagogia (UFPB). Membro do Núcleo de Estudos, Projetos e Pesquisas sobre Formação Docente (NEPESF)E-mail: edilenefirminoslv@gmail.com

dessa realidade inesperada, podemos entender a importância da família na educação de seus filhos. No entanto, em curto espaço de tempo podemos afirmar que a família entendeu o verdadeiro valor que têm os docentes, enquanto mediadores do ensino e aprendizagem.

A metodologia utilizada com base nos procedimentos técnicos utilizados foi a bibliográfica. Segundo Gil (2002, p.50) “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. E a descritiva que de acordo com Gil (2002, p.44) “tem como objetivo primordial a descrição das características de determina população ou fenômeno”.

Falamos em educação nos dias atuais está sendo um desafio a ser enfrentado, pois estamos num período de pandemia do novo Covid-19. É um tempo atípico de tudo que vivenciamos em relação à educação. Esse vírus nos pegou de surpresa. Não imaginávamos que iríamos ter um ano adverso de tantos outros. Estamos a seis meses de convivência deste grande mal invisível. Tudo passou a ter um novo formato: os hábitos e os comportamentos passaram a ter uma nova conotação.

Nesse sentido, fomos convidados a três realidades distintas de precaução: isolamento, distanciamento e quarentena. O isolamento é a separação das pessoas contaminadas das não contaminadas com o objetivo de não disseminar a doença. O distanciamento é a diminuição da interação entre as pessoas e, por fim, a quarentena que é um período onde a pessoa fica confinada durante 14 dias por estar sobre suspeitas.

Diante dessa realidade, a nossa educação passou a ter um rumo diferente. Os profissionais de educação tiveram que se reinventar, ou seja, dar um novo formato e configuração das ações pedagógicas, pois todo contato ficou através das redes sociais. Nesse sentido, o processo

de adaptação inicial foi para alguns momentos cruciais pelo fato de não dominar as ferramentas digitais.

Portanto, é bom salientar que o ensino e aprendizagem continuam sendo realizado de forma remota. Os alunos que não têm acesso à internet recebem atividades impressas para não ficarem de fora das aulas. Os alunos que têm acesso recebem aulas *online* de caráter síncronas e assíncronas.

Novo formato de fazer educação

O ano letivo 2020 iniciou de forma regular, porém a partir do mês de março tudo que fora planejado passou a ter um novo formato. Dormimos com um ensino normal e acordamos com o ensino virtual. A partir desse momento os professores se viram emersos em um cenário que cobravam deles respostas imediatas e de qualidade para o ensino remoto.

Olhando para o atual contexto educacional, percebemos que o professor precisou trazer, de forma virtual, a sala de aula para casa, para que de fato as aulas acontecessem. Nesse sentido, os professores são verdadeiros protagonistas do ensino remoto. Segundo Reali e Tancredi (2005, p. 240) “[...] os professores são elementos-chave do processo ensino-aprendizagem e, portanto, das ações escolares [...]”.

A metodologia que está sendo aplicada, em tempos remotos, é um novo formato onde as tecnologias que até então, eram menos utilizadas por muitos, agora chegou num auge onde se precisa para se comunicar de forma real com o nosso alunado. Diante das incertezas no momento, incertezas que Edgar Morin descreve em suas obras. Segundo Morin “É preciso aprender a enfrentar a incerteza, já que vivemos

em uma época de mudanças em que valores são ambivalentes, em que tudo é ligado” (MORIN, 2007, p. 84).

Atualmente os profissionais de educação estão sendo convidados a terem maior interação com os meios tecnológicos, uma vez que a educação está acontecendo de forma remota. Vale salientar que todos nós temos direito à educação, independentemente da classe social, credo, cor e raça. Deve haver a interação entre as famílias e escolas. Conforme Natasha Costa (2020):

A aprendizagem é uma ação que se dá na interação com o mundo, necessariamente mediada pelo outro, pela linguagem e pelo contexto social. Qualquer tentativa de isolar o processo de aprendizagem desses aspectos está fadada ao fracasso.

Cabe a todos que fazem a educação, às famílias e aos órgãos competentes o cumprimento das políticas públicas voltadas à educação. Como diz um provérbio Africano: “É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”. Desse modo, é necessária a união de toda a sociedade para que haja a efetivação do que rege a nossa lei maior, a CF/1988, que nos diz:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Esse direito deve ser assegurado, independente de tempo, espaço e consequência. Com a pandemia do Covid-19, os planos e perspectivas para 2020 foram todos modificados e ressignificados. Para dar

continuidade ao exercício pleno da educação, o professor passou a se reinventar nas suas práticas pedagógicas, utilizando-se das ferramentas digitais. Segundo Marcelo (2009), a profissão docente é uma profissão do conhecimento, cujo compromisso está em “[...] transformar esse conhecimento em aprendizagens relevantes para os alunos” (MARCELO, 2009, p.8).

O professor está a cada dia se reinventando na medida do possível, pois teve que se adaptar para que o ensino e aprendizagem de fato tivessem continuidade, porém a maior dificuldade vigente está sendo a falta de acessibilidade à internet por grande parte do alunado da rede pública de ensino.

Educar é um ato de amor. Quando amamos queremos naturalmente estar próximo para fazer o melhor por todos aqueles que amamos. Para o professor não é diferente. Segundo Moraes “É vivendo/convivendo na biologia do amor que o indivíduo desenvolve o respeito a si mesmo e aos demais, além de uma maior consciência social” (MORAES, 2003, p.123).

Pedagogicamente no ato de educar o professor transfere para o alunado a amorosidade. Conforme Hansen (2017, p.45) “somente a partir de um laço profundo de amor entre o adulto e criança é que a educação pode existir”. Nesse sentido, a pedagogia que vem na sua origem grega *paidós* (criança) *agogé* (condução) que trata em ajudar a criança a caminhar com os próprios pés. O professor, nesse contexto, tem o papel fundamental de formar, facilitar e despertar o protagonismo que cada aluno carrega dentro de si.

O perfil do professor em tempos de pandemia

A pandemia causada pelo vírus da Covid - 19 deixou a sociedade inteira, assim como também, aos gestores, equipes pedagógicas das escolas e a nós, educadoras(es) e educandas(os) sem saber o que fazer a princípio. Em um primeiro momento ficamos todos atordoados diante desse vírus letal que impedíamos de nos socializar e conviver de modo presencial uns com os outros.

Diante dessa realidade, a criatividade humana e a “gana” que o ser humano tem de viver, foi dando lugar, às alternativas viáveis as quais foram sendo testadas e aplicadas nessa nova situação desafiadora não somente para todos envolvidos com a educação de um modo geral, mas principalmente para as famílias, nesse momento, mais do que nunca necessitam ser partícipes central do processo de aprendizado das crianças, adolescentes e jovens acompanhando suas aulas e atividades remotas.

Essa realidade modificou a rotina escolar e, conseqüentemente a rotina de educadoras(es) e educandas(os). Sabemos de relatos de alguns professores os quais diante de tanta novidade a ser implantada em sua prática pedagógica pelo uso das tecnologias digitais, recurso encontrado para dá continuidade ao trabalho pedagógico sem os educandos(as) adentrarem o espaço físico das escolas e conviver pessoalmente fato até então ainda considerado um mal à saúde de todos(as), professores(as). Esses profissionais quase adquiriram doenças emocionais como a depressão, causada pelo acúmulo de tarefas, tendo de se reinventar a partir daquilo que agora é solicitado a todos(as) eles(as) em termos de acesso e trabalho com as novas mídias digitais.

O trabalho do educador já é por assim dizer um trabalho que exige muito equilíbrio emocional, pois o mesmo lida com pessoas e mediações de conflitos surgidos o tempo todo a partir da convivência entre aqueles para os quais trabalha, no entanto, agora os educadores ainda continuam mediando conflitos, mas agora virtualmente, e além disso, necessitam estar equilibrados para absorver e aprender as tarefas diárias que o ensino remoto lhes traz.

Nunca ficou tão evidente a relevância do papel dos(as) educadores(as) para o desenvolvimento da sociedade. Quais profissionais mais tiveram de se reinventar? Reinventar a sua forma de trabalhar, sua relação com aqueles para os quais trabalham? Sim, eles(as): as(os) professores(as)! Como já afirmava Freire (1996, p.110), em seu livro *Pedagogia da Autonomia*, “Outro saber de que não posso duvidar um só momento sequer na minha prática educativo-crítica é o de que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo”.

Assim atualmente, usando as mais variadas formas de aulas remotas, educadores(as) têm se reinventado e trabalhado, intervindo nesse mundo que hoje nos submete a essa situação de pandemia. Contribuindo decisivamente para que milhares de educandas(os) tenham acesso à produção de conhecimento, na finalidade de quando essa pandemia passar, os danos educacionais sejam os menos possíveis.

Se por um lado nossos(as) educadores(as) tem se dedicado tanto a esse ensino remoto, a ponto de alguns chegarem ao adoecimento emocional, diante dessa nova realidade, por outro lado é preciso cuidar dessas educadores(as) para que possam continuar cuidando bem de

seus/suas educandos(as). A respeito do tratamento humano e ético que todo(a) educador(a) merece. De acordo com Freire (1996, p. 160-161):

A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar não podem dar-se fora da busca. O desrespeito à educação, aos educandos, aos educadores e às educadoras corrói em nós, de um lado, a sensibilidade ou a abertura ao bem querer da própria prática educativa de outro, na alegria necessária ao que-fazer docente. É digna de nota a capacidade que tem a experiência pedagógica para despertar, estimular e desenvolver em nós o gosto de querer bem e o gosto da alegria sem a qual a prática educativa perde o sentido.

Nessa perspectiva, fica claro o quanto é necessária uma prática pedagógica baseada na alegria e no bem-querer, mas ao mesmo tempo, é preciso valorizar mais aqueles que estão à frente desse processo, ou seja, necessitamos reconhecer ainda mais os(as) educadores(as). Ainda a respeito do papel do(a) professor(a) diante do desenvolvimento dos(as) educandos(as), podemos fazer um paralelo com o que Wallon (1941) *apud* Fernandes (1986, p. 169) ressalta:

Não é menos verdadeiro que a sociedade coloca o homem em presença de novos meios, novas necessidades e novos recursos que aumentam suas possibilidades de evolução e diferenciação individual. A constituição biológica da criança, ao nascer, não será a única lei de seu destino posterior. Seus efeitos podem ser amplamente transformados pelas circunstâncias sociais de sua existência, da qual não se exclui sua possibilidade de escolha pessoal.

É esse papel de estimulador, utilizando-se de novos recursos que os(as) professores(as) estão fazendo agora, para garantir amanhã, como

sempre o foi, a evolução das possibilidades existenciais dos educandos, ultrapassando as circunstâncias biológicas e sociais de sua existência.

Sendo assim, é inegável a importância do trabalho pedagógico do(a) professor(a), sobretudo nesse momento de pandemia, para que nossos(as) educandos(as) em idade escolar, tenham acesso a construção de saberes que lhes garantam a evolução de suas possibilidades existenciais.

Portanto é urgente, cuidar dos educadores agora, mais do que nunca. Pois, nesse momento de ensino remoto eles se reinventam para proporcionar um processo de aprendizado o mais eficaz possível, diante dessa realidade imposta pelas circunstâncias que ora vivemos. Esse cuidado necessita estender-se quando do regresso às atividades presenciais haja visto que haverá outras demandas.

Educação antes da pandemia, durante e no regresso à escola

No Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 a meta 7 fomenta que a qualidade da educação básica, em todas as etapas, devem ter melhorias tanto no fluxo escolar quanto na aprendizagem, para que se atinja as metas nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)⁴ além de melhorar o desempenho nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)

⁴ Criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O Ideb é o principal indicador de qualidade da educação brasileira. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos. É calculado com base na aprovação e desempenho dos alunos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB (portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb).

até o ano de 2022. Para isso, o PNE disponibiliza várias estratégias na lei para que a educação possa progredir e alcançar o que foi estipulado para o referido ano.

De acordo com o Q-edu a educação pública avançou, mas apenas os anos iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, conseguiu a meta nacional para o ano de 2019. Os dados informados são relevantes para compreender o cenário da educação pública antes da pandemia, e os desafios que o sistema e redes de ensino terão que enfrentar na retomada das aulas presenciais com seus múltiplos olhares para o novo formato que tende a se delinear nas escolas públicas, e as estratégias que deverão ser tomadas para a aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, ao se trazer os dados não se pretende ter uma visão reducionista transformando o aluno em um dado estatístico, mas ponderar o que é necessário para investir na qualidade da educação pública erradicando a desigualdade educacional, e tornando realidade o texto preconizado nas leis (CF/88, LDB, PNE, DCNs), pois elas norteiam e explicitam como os índices podem ser alcançados. Todo este contexto viabilizando o direito a uma educação de qualidade dos alunos da rede pública de ensino.

Hoje, o maior desafio dos sistemas e redes de ensino está neste novo formato de educação escolar, seja pelas estratégias emergenciais a serem criadas para suprir o ano letivo, ou mesmo para o alcance de todos os alunos. Pois, não existe uma solução pronta para a realidade que as nações estão vivenciando, mas mesmo nesse contexto os pensares dos atores envolvidos com a educação, sistemas e redes de ensino, gestores, professores entre outros devem ter congruência para se tentar minimi-

zar os efeitos que a pandemia causou e causará para a aprendizagem dos alunos.

No contexto do ensino remoto alunos, professores, pais e gestores tiveram que se adaptar à nova realidade da educação escolar, que distanciou os alunos da interação social, do convívio com seus pares e professores, ou seja, com as relações escolares que envolvem vínculos afetivos. Os docentes tiveram que aprender a usar as mídias digitais para o novo formato de ensino, pois não eram utilizadas nas aulas presenciais, e os pais que por sua vez se desdobram entre as responsabilidades diárias para subsistência da família agora dividem o tempo para corroborar com o professor no ensino e aprendizado dos filhos. E os gestores em reconfigurar toda uma logística para capacitar os professores e os auxiliar para o êxito do ensino remoto.

Para Barbosa; Monteiro e Silva (2019, p.1) “Na escola, os alunos com seus pares, e com todos que transitam no ambiente escolar desenvolvem relações múltiplas, que se constroem como o tecer de uma teia em suas relações afetivas”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNs 2010, p. 25) a escola de educação básica:

É um espaço coletivo de convívio, onde são privilegiados trocas, acolhimento e aconchego para garantir o bem estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos no relacionamento entre si e com as demais pessoas[...].

Neste sentido, evidencia-se a relevância da escola no desenvolvimento integral do aluno, não apenas o cognitivo, mas também o emocional. No entanto, no ensino remoto houve o distanciamento deste clima de socialização, de relações afetivas em que a escola proporciona

e que contribui tanto para a aprendizagem quanto para o bem-estar do aluno.

No regresso às aulas presenciais existirá todo um trabalho de re-desenhar o formato de ensino e de aprendizado em que erros e tropeços certamente aconteceram, e a partir daí haverá a necessidade de reflexão dos gestores e professores sobre o que deu certo e o que não deu, e de quais estratégias serão necessárias para inviabilizar danos no desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos. Além de se pensar na saúde do professor que teve um papel relevante e imprescindível na mediação do ensino remoto para estimular o aluno a continuar ser desejante do aprender.

Portanto, um novo tempo se configurará na retomada das aulas presenciais. É redundante, mas necessário explicitar a necessidade da materialização das leis de educação para erradicar as desigualdades educacionais e haver equidade na aprendizagem de todos. Os desafios estão postos para este recomeço, e todos devem contribuir para amenizar as consequências do isolamento social no processo de aprendizado dos alunos. Infere-se que há muito trabalho a ser feito para proporcionar a inclusão de todos e reverberar em uma educação de qualidade.

Considerações Finais

Em virtude da exposição dos fatos mencionados percebemos que com as aulas remotas a educação passou a ter um formato significativo. É óbvio que a nossa educação mesmo voltando de forma híbrida não será a mesma, como também os profissionais de educação, especificamente, os professores.

No entanto, será preciso atrelar nas práticas online criatividade, equidade e responsabilidade. Tendo as ferramentas e dominando-as, os professores precisam de tempo, espaço e disposição, pois o tempo vigente causou transformações emocionais.

Diante desse cenário educacional faz-se necessário a interação entre: sociedade, família e escola. Esse tripé deverá caminhar junto, falar a mesma língua. Percebe-se que a pandemia trouxe inúmeros obstáculos, mas também nos proporcionou transformações e mudanças.

Nesta perspectiva é notório também as desigualdades educacionais que se alargaram e é necessário que estratégias emergenciais sejam pensadas para minimizar os efeitos no processo de aprendizagem daqueles que não dispõe de acesso às redes sociais e equipamentos tecnológicos. Sendo urgente a efetivação de políticas públicas de educação voltadas para esse público excluído.

Portanto, é necessário e urgente trabalhar o aspecto sócio emocional dos professores e dos alunos para que o ensino-aprendizagem aconteçam de forma eficaz e eficiente. Enfim, as famílias precisam do acompanhamento e apoio da escola para que haja a efetivação do aprendizado. O aluno deve ter esse vínculo com a aprendizagem, seja ela feita em casa ou na escola.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Adriana Rame Correia Martins; MONTEIRO, Adaila Jéssica da Silva; SILVA, Edilene Firmino da. **Pedagogia das Emoções: proposta interdisciplinar para o sentido e prática de uma educação para a vida.** João Pessoa: CCTA, 2019.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil** – Brasília- DF: Supremo Tribunal Federal, Secre-

taria de Documentação, 2018. Disponível: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1> Acesso: 17 de out. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192> Acesso: 19 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso: 19 de out. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

FERNANDES, Florestan. (Coord.) WEREBE, Maria José Garcia. BRULFET, Jacqueline Nadel. (Org.) **Henri Wallon**. São Paulo: Ática, 1986.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MORAES, Maria Cândida. **Educar na biologia do amor e da solidariedade**. Petrópolis: Vozes, 2003.

MORIN, Edgar. **Educar na era planetária: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2007.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2007.

MARCELO, Carlos. **Desenvolvimento profissional docente: passado e futuro.** Ciências da Educação, n. 8, 2009, p.7-22 Q-EDUC, Fundação Lemann e Meritt (2012). Disponível: <[http://www.qedu.org.br/portal QEdu.org.br](http://www.qedu.org.br/portal/QEdu.org.br)> Acesso: 18 de out. de 2020.

REALI, Aline Maria de Medeiros Rodrigues. TANCREDI, Regina Maria Simões Puccinelli. **A importância do que se aprende na escola: a parceria escola-famílias em perspectiva.** Universidade Federal de São Carlos Paideia, 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/paideia/v15>. Acesso em: 27/10/2020.

A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO FREIREANO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Joseclécia Martins Santos Nunes¹

Estamos vivenciando um momento difícil e desafiador no que se refere a educação no Brasil, e diante desse contexto nos propomos a refletir e a discutir sobre a atualidade do pensamento de Paulo Freire e sua contribuição para a educação brasileira nesse momento.

Momento de incertezas, inquietudes, indignações e entraves que ameaçam a preservação de direitos e em particular o direito à educação. Direito esse que muitas vezes tem sido negado a um número considerável de estudantes na atualidade. Pois, além do acesso a educação é necessário que seja garantido a todos e a todas a sua permanência no processo educativo.

É diante desse contexto que surge a construção deste artigo, no qual a questão central é *A contribuição do pensamento freireano sobre educação no atual contexto educacional do Brasil em tempos de pandemia*. Para tanto apresentam-se como objetivo destacar a importância do pensamento de Paulo Freire na atualidade para a construção de uma educação mais justa, democrática e humanizadora como também caracterizar a educação como um ato político não deixando de salientar a força do pensamento freireano em prol do enfrentamento das dificuldades atuais que a educação brasileira vivencia.

¹ Pedagoga, especialista em Supervisão e Orientação Educacional, atuando como professora da educação básica da prefeitura de João Pessoa. E-mail: jjclecia@hotmail.com

A metodologia utilizada neste artigo terá uma abordagem qualitativa com ênfase na pesquisa bibliográfica, na qual, a análise foi baseada nas leituras das obras de Paulo Freire. A organização da análise, com base nos objetivos propostos, foi dividida em três momentos: As ideias de Paulo Freire e a educação brasileira na atualidade; Educação como um ato político; A contribuição do pensamento freireano em tempos difíceis de negação de direitos.

Estes pontos serão abordados ao longo do texto, buscando ampliar a reflexão com base nas ideias de Paulo Freire e a sua inegável contribuição para a educação brasileira na atualidade. À medida que, seu pensamento propõe uma prática educativa, baseada no diálogo, na conscientização, na humanização e democratização, fundamentos imprescindíveis para a construção de uma sociedade mais justa e, verdadeiramente, democrática.

As ideias de Paulo Freire e a educação brasileira na atualidade

Pensar as ideias de Paulo Freire e educação brasileira na atualidade, em tempos de pandemia,, é pensar uma educação que vise à libertação a partir do conhecimento. Em sua obra: Educação como prática da liberdade, Freire propõe uma educação baseada no diálogo, na conscientização, na democracia e na busca constante da libertação de homens e mulheres através de uma educação crítica. Uma educação que conscientize e atue para a superação das opressões sofridas no passado e no presente da sociedade brasileira. Freire diz que “a educação de massas se faz, assim, algo de absolutamente fundamental entre nós, educação que, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação” (FREIRE, 1967, p. 36).

Diante do momento que estamos vivendo, de retrocessos das políticas educacionais e das tentativas de desmonte da educação brasileira, é imprescindível que a educação seja vista como “uma força de mudança”, mudança que promova a democratização da educação de qualidade para todos e todas. Nesse sentido destacamos que:

Os caminhos da libertação são os dos oprimidos que se libera: ele não é coisa que se resgata, é o sujeito que se deve autoconfigurar responsabilmente. A educação libertadora é incompatível com uma pedagogia que, de maneira consciente ou mistificada, tem sido prática de dominação. A prática da liberdade só encontrará adequada expressão numa pedagogia em que o oprimido tenha condições de, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica (FREIRE, 1987, p.09).

Necessariamente, resgatar essa proposta pedagógica de uma educação pautada nos conceitos de consciência crítica, humanização, diálogo e da democracia contribuirá para que a educação passe a ser um viés de empoderamento de toda humanidade.

Conceitos estes muito importantes para entendermos não só a proposta de educação defendida por Freire no passado, mas para nos apropriarmos dela como uma alternativa para o enfrentamento das dificuldades que a educação no Brasil e no mundo vem passando nos dias atuais, devido a pandemia de Covid-19. Uma vez que a proposta de Paulo Freire está alicerçada em uma educação para conscientização, libertação e humanização dos educandos e educandas.

É nessa perspectiva que as ideias freireanas traz conhecimentos fundamentais para pensarmos o processo educacional e seu funcionamento na atualidade. Para Paulo Freire, é essencial que a educação seja um meio pelo qual homens e mulheres vão tomando consciência da rea-

lidade, na qual, estão inseridos saindo do estado de consciência ingênua para uma consciência crítica, através de sua participação consciente e reflexiva nos processos socioculturais, políticos e econômicos para alcançarem sua libertação. Neste sentido, Freire (1980, p. 26) ressalta que:

A conscientização implica, pois, que ultrapassemos a esfera espontânea de apreensão da realidade, para chegarmos a uma esfera crítica na qual a realidade se dá como objeto cognoscível e na qual o homem assume uma posição epistemológica.

Desse modo, a proposta de *educação libertadora*, apresentada por Paulo Freire, parte da realidade existencial do homem, para uma tomada de consciência crítica sobre sua realidade, para assim, assumir o seu papel histórico de fazer e refazer o mundo. Proposta viável para que se possa enfrentar as tentativas de desmonte que a educação brasileira vem sofrendo nos últimos anos.

Vale salientar que a aproximação com as ideias de Paulo Freire, que tem como eixo central de sua obra a conexão direta entre educação e política, nos deixa claro a necessidade de uma educação humanizada, na qual o homem saia da condição de oprimido e se reconheça como sujeito, no mundo e com o mundo, em busca de sua libertação.

Educação como um ato político

Para Paulo Freire, todo ato educativo é um ato político, não no sentido partidário, mas como um instrumento capaz de conscientizar homens e mulheres de sua capacidade de transformar a realidade a qual estão inseridos e de buscar alternativas para a superação das opressões que são submetidos.

Nesse sentido, Freire propunha uma educação problematizadora que parte da realidade dos educandos e educandas para buscar sua libertação, propondo não somente uma visão crítica sobre a realidade, mas também que sejam capazes de participar criticamente nos processos socioculturais, econômicos e políticos.

Assim, a construção de uma educação crítica e coletiva é essencial para a transformação da realidade. Freire (1980, p.81) destaca:

A educação problematizadora está fundamentada sobre a criatividade e estimula uma ação e uma reflexão verdadeiras sobre a realidade, respondendo assim à vocação dos homens que não são seres autênticos senão quando se comprometem na procura e na transformação criadoras.

Portanto, a educação como um ato político deve estar pautada no processo educativo contínuo sempre em evolução, fazendo de homens e mulheres sujeitos críticos sobre a sua realidade e criadores de sua cultura e história.

Essa educação proposta por Freire, em oposição a uma educação bancária que oprime e propaga a ideologia dos dominantes, nos mostra a relevância e a aproximação do pensamento freireano com a atual situação educacional brasileira, no sentido de se promover uma educação problematizadora, na qual, os educandos e educandas se conscientizem do seu poder de criar e recriar a sua realidade. Pois, para Freire:

A realidade não pode ser modificada, senão quando o homem descobre que é modificável e que ele pode fazê-lo. É preciso, portanto, fazer desta conscientização o primeiro objetivo de toda educação: antes de tudo provocar uma atitude crítica, de reflexão, que comprometa a ação (FREIRE, 1980, p.40).

Com base na análise deste pensamento freireano podemos afirmar que todo ato educativo está intrinsecamente ligado a um ato político quanto a prática de transformação social realizada através do pensamento do autor. Assim, homens e mulheres, enquanto sujeitos de sua própria existência devem através de sua conscientização assumir o seu compromisso diante do contexto histórico-social e político do qual fazem parte, na busca por sua libertação. Nesse sentido Freire afirma:

Para que os seres humanos se movam no tempo e no espaço no cumprimento de sua vocação, na realização de seu destino, obviamente não no sentido comum da palavra, como algo a que se está fadado, como sina inexorável, é preciso que se envolvam permanentemente no domínio político, refazendo sempre as estruturas sociais, econômicas, em que se dão as relações de poder e se geram as ideologias. (FREIRE 2001, p. 9).

Dessa forma, a conscientização de que somos seres capazes de mudar a realidade ao nosso redor não é apenas uma tomada de consciência, mas um ato político, crítico, criativo e humanizado. Pois como Freire ressalta “a conscientização nos convida a assumir uma posição utópica frente ao mundo” (FREIRE 1980, p. 27) utópico não no sentido de irrealizável, mas no sentido de um compromisso histórico de luta contra a estrutura desumanizante. É nesse sentido, que entendemos o ato de sonhar também como um ato político, onde homens e mulheres se reconhecem como fazedores de seu destino.

Na proposta de educação problematizadora de Freire, educadores e educadoras são desafiados a desenvolverem um trabalho igualmente político, reconhecendo a necessidade de conhecer a realidade a qual seus educandos estão inseridos, assim como, a leitura de mundo

feita por eles sobre esta realidade, construindo uma relação humanizada, democrática e emancipatória com seus educandos. Neste sentido, Freire insistiu:

Na necessidade imperiosa que tem o educador ou educadora progressista de se familiarizar com a sintaxe, com a semântica dos grupos populares, de entender como fazem eles sua leitura do mundo, de perceber suas “manhas” indispensáveis à cultura de resistência que vai se constituindo e sem a qual não podem defender-se da violência a que estão submetidos. (FREIRE 2019, p.147).

Seguindo o pensamento de Freire de que toda prática educativa é um ato político e que educadores e educadoras são sujeitos que atuam nesse campo político, consideramos que uma prática progressista baseada no diálogo com educandos e educandas e respeitando sua leitura do mundo, pode construir novas possibilidades para a transformação da realidade opressora que muitos vivenciam atualmente.

Freire ressalta que para quem faz política é indispensável saber que é possível mudar o mundo, pois “não é possível estar no mundo, enquanto ser humano, sem estar com ele e estar com o mundo e com os outros é fazer política” (FREIRE, 2019, p. 112).

Nesse sentido, a contribuição do pensamento freireano para a educação brasileira na atualidade nos fornece elementos para entendermos nosso papel enquanto sujeitos políticos, que engajados no enfrentamento das opressões do contexto atual e na busca pela garantia de direitos para todos e todas, estaremos no caminho para a mudança da realidade de tempos difíceis que estamos vivendo.

A Contribuição do pensamento freireano em tempos difíceis de negação de direitos

É importante destacar que a contribuição do pensamento freireano vai além da esfera educacional, abrange diversos contextos sociais. Através de suas ideias e escritos que são reflexos de sua prática educativa e vivências pessoais, Paulo Freire tem contribuído para reflexões sobre o papel da educação e a luta contra as desigualdades e opressões, tanto no campo social quanto educacional brasileiro.

Diante do momento que vivemos de pandemia de Covid-19, de esfacelamento das políticas públicas, tanto no campo social quanto educacional, e de estarmos enfrentando uma pandemia, o pensamento freireano baseado em uma *educação libertadora*, que busca a conscientização dos sujeitos para a transformação de sua realidade em comunhão com os homens e com o mundo, é essencial para o enfrentamento dessas tentativas de desmonte das políticas sociais e educacionais brasileiras e na luta para romper as amarras da opressão, em busca da nossa libertação.

É notório que o pensamento de Paulo Freire têm sido evidenciado em diversas áreas do conhecimento pela sua pluralidade e atualidade e, apesar de ainda ser visto como um modelo de educação distante da realidade educacional brasileira, é inegável que a contribuição de sua obra é imensurável para a construção de uma prática educativa dialógica, humanizada e democrática, que pode promover reflexões e mudanças.

O diálogo é um dos fundamentos do pensamento freireano e considerado, pelo autor, como a essência da educação como prática de

liberdade. Esse, é um exemplo dessa contribuição e um possível caminho para o enfrentamento dos desafios, que tempos difíceis nos impõem, pois como nos diz Freire,

O diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidarizam o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes. (FREIRE, 1987, p. 79)

Desse modo, o que se propõe com o diálogo é problematizar o conhecimento sobre a realidade, refletindo e agindo sobre ela, para compreendê-la melhor e assim transformá-la. Esta reflexão e ação sobre a realidade, através do diálogo, é algo muitíssimo importante em tempos difíceis, pois assim como Freire, consideramos o diálogo como um fundamento pedagógico capaz de estimular o pensamento crítico sobre a realidade que estamos inseridos e assim promover a superação das “situações-limite” que esses momentos nos impõem.

O pensamento freireano pode contribuir para a formação desse pensamento crítico, à medida que Freire aponta para uma educação problematizadora, caracterizada por sua intencionalidade e de caráter político. De modo que, proporcione aos oprimidos a libertação de suas consciências para que possam atuar na sua própria existência, através da consciência crítica da opressão por eles sofrida e que se disponham a lutar pela transformação de sua realidade, e pela conquista e efetivação da sua liberdade. Para tanto, faz-se necessário que a construção deste pensamento crítico seja sempre uma ação dialógica entre os homens, mediatizados pelo mundo que buscam a superação das “situações-limite”.

Essa busca pela superação das “situações-limite”, que vivemos hoje, requer de nós homens e mulheres um ato de esperança, não de uma forma meramente sonhadora de um futuro melhor, mas em reconhecendo a sua existência e enfrentar o desafio de superá-las. Neste sentido, Paulo Freire frisa “pensar que a esperança sozinha transforma o mundo e atuar por tal ingenuidade é um modo de tombar na desesperança, no pessimismo no fatalismo” (2019, p.15), portanto, pensar que só ter esperança de que a realidade opressora um dia possa mudar sem que haja luta é um equívoco. É na luta que podemos superar a condição de oprimidos e vislumbrar novas possibilidades para a superação das desigualdades. Para Paulo Freire, o essencial é que:

Enquanto necessidade ontológica, a esperança precisa da prática para tornar-se concretude histórica. É por isso que não há esperança na pura espera, nem tampouco se alcança o que se espera na espera pura, que vira assim espera vã. (FREIRE, 2019, p. 15).

Daí que, sentir, pensar e agir esperança em Paulo freire é uma necessidade atual que exige de nós, homens e mulheres, educadores e educadoras, não vermos a esperança como simples espera de algo bom que está por vir, mas dela nos apropriarmos e através dela lutarmos por dias melhores para sermos capazes de promover a mudança.

Considerações Finais

A contemporaneidade do pensamento freireano, a notoriedade de suas obras e sua prática educativa, reafirmam sua contribuição para a educação brasileira, à medida que, em meio a um contexto de muitas perdas de direitos, nos permite refletir e nos indagar o por quê nos

indignamos? Para quê? Com quem? A favor de quem? Contra o quê e contra quem?

Deste modo, Paulo Freire através de seu pensamento nos mostra que nossa capacidade de nos indignar com os entraves sofridos na educação, na saúde, na política, com as injustiças sofridas por homens e mulheres, nos faz igualmente capazes de lutarmos por nossos sonhos, com a legitimidade de quem luta contra as injustiças e os desmandos dos que insistem em negar o direito a uma vida digna à todos e todas com igualdade de direitos, independente de classes, etnias e credos.

Nós, enquanto sujeitos da nossa própria existencia, temos o dever de nos indignarmos, de pensar criticamente a nossa presença no mundo com os outros e nos reconhecendo como sujeitos históricos e fazedores de cultura sendo capazes de transformar o mundo. Pois não podemos nos acomodar diante dessa realidade, cada dia mais, opressora e desigual.

Neste sentido, o pensamento freireano nos proporciona repensar nossa prática e nosso lugar enquanto sujeitos de direitos, para nos posicionar a favor da problematização da nossa realidade, de modo a refletirmos, agirmos e intervirmos para a sua transformação no e com o mundo.

E sabendo que o mundo é mutável e que somos sujeitos dessa mudança, não podemos nos calar frente às injustiças e desmandos, não podemos assumir uma posição de neutralidade frente aos discursos fatalistas daqueles que tentam, a todo custo, manter-se no poder.

Diante das exposições feitas neste texto sobre a atualidade do pensamento freireano e sua contribuição para a educação brasileira, consideramos que, enquanto educadores e educadoras comprometidos

com uma educação democrática e emancipadora, é extremamente importante indignarmo-nos contra qualquer injustiça, pois não podemos ser coniventes com o contexto atual de injustiças ao qual estamos inseridos. Portanto, temos a consciência que devemos lutar contra aqueles que insistem em manter o status quo, é um compromisso imprescindível para a conquista de um mundo melhor em comunhão com homens e mulheres progressistas e a favor de uma sociedade mais justa e, verdadeiramente, democrática.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. 5ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Conscientização Teoria e Prática da Libertação** - Uma Introdução ao Pensamento de Paulo Freire. 3ª edição. São Paulo: Moraes, 1980.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo, **Política e educação**. 5ª edição. São Paulo: Cortez. (Coleção Questões de Nossa Época; v.23), 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 25º ed. São Paulo / Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

ENTRE DIREITO A EDUCAÇÃO E A DESIGUALDADE SOCIAL: Cenário da Educação Remota em Tempos de Pandemia

Maria Girleny Roberto da Silva²

Alan Nickerson Alves³

José Amiraldo Alves da Silva⁴

 estudo investigou o direito a educação fazendo uma abordagem histórica a respeito das desigualdades sociais no Brasil, destacando algumas evidências de negação deste direito em tempos de pandemia ocasionada pelo surgimento do novo coronavírus (Covid-19), adotando uma perspectiva de análise crítica/reflexiva de construção social.

Na impossibilidade de realizar encontros presenciais em sala de aula, tendo em vista medidas de isolamento social, uma das alternativas para reduzir os impactos negativos no processo de aprendizagem, foi a introdução de aulas remotas. Neste novo cenário, muitas escolas, educadores, pais e alunos tiveram que se adequar ao modelo de ensino remoto sem a devida preparação, ocasionado um desafio para todos os envolvidos no processo educativo, principalmente, para os docentes.

Além disso, o País simplesmente seguiu a tendência mundial aderindo ao “ensino remoto” sem levar em consideração os diversos contextos de desigualdade social que podem interferir no desenvolvi-

² Especialista em Psicopedagogia Institucional pela FASP.

³ Especialista em Especialização em Ciências das Religiões pelo IESP

⁴ Doutor em Educação – UFCG/CFP.

mento educacional. Somam-se a esse contexto, uma formação de professores não atende as exigências da realidade atual, e a ausência de políticas públicas que atendam às necessidades das escolas situadas em territórios de vulnerabilidade social.

Diante deste cenário de pandemia, a pesquisa por meio da abordagem bibliográfica, permite refletir a construção histórica do direito a educação, bem como a desigualdade social presente em contextos vulneráveis, com a finalidade de analisar a importância de garantia deste direito, considerando o caráter excepcional da educação em tempos do novo coronavírus.

Para realização do estudo, buscamos fundamentos nas contribuições teóricas de referenciais como a Constituição Federal de 1988, o ECA (1990), o Parecer CNE/CP Nº 05/2020, a LDB (1996), Motta e Richetti (2020), entre outros, que corroboram com os estudos sobre educação, construção social, desigualdade social, formação e políticas educacionais, além de tecerem considerações que corroboram com a compreensão dos aspectos socioeconômico, político e social no Brasil.

Em meio a atual conjuntura, o interesse pela pesquisa se fez em buscar refletir sobre o atual momento histórico, caracterizado pela crise sanitária advinda da Covid-19, no que se refere a possibilidade de aumento das desigualdades sociais, de negação do direito a educação, e dos desafios e as possibilidades de efetivação do ensino não presencial.

Portanto, as reflexões tecidas no decorrer deste estudo propõem discutir: Qual a importância do direito a educação para todos? Como se configura o cenário educacional em tempos de pandemia? Qual a relação da desigualdade social com o impacto educacional em tempos do novo coronavírus?

Buscando responder tais indagações, o texto discute inicialmente o cenário educacional em tempos de pandemia do novo coronavírus e os desafios das diretrizes para “ensino remoto” no Brasil. Em seguida, busca entender o contexto histórico do direito a educação e refletir sobre as desigualdades de acesso ao conhecimento em contextos vulnerabilidade educacional.

Cenário educacional em tempos de pandemia do novo coronavírus: desafios das diretrizes para “ensino remoto” no Brasil

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos leva a pesquisar e buscar soluções para o impacto educacional, no que se refere ao acesso e permanência do aluno na escola, uma vez que devido a pandemia, as escolas no Brasil foram fechadas como medidas cabíveis e necessárias para preservação da saúde dos estudantes e funcionários. É nesse contexto complexo que se faz necessário discutir acerca da garantia do direito a educação, como preconiza a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), e outros documentos de ordem normativa.

Na esteira dos documentos normativos, a Portaria n. 343, publicada no dia 17 de março de 2020, pelo Ministério da Educação e da Cultura (MEC), suspendeu as aulas presenciais nas instituições de ensino, propondo substituição por aulas nas plataformas digitais em período de pandemia. Por força do atual contexto, o Conselho Nacional de Educação (CNE), aponta a necessidade de reorganização dos sistemas de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, para prevenir e evitar a contaminação por o novo coronavírus.

Para tornar mais clara como se daria a reorganização dos sistemas de ensino, em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando à necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas a propagação da COVID-19. (BRASIL, 2020).

Para alinhar seus sistemas de ensino em decorrência deste cenário, diversos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres, visando orientar as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.

É necessário ressaltar ainda que, no dia 1º de abril de 2020 o Governo Federal editou a Medida Provisória n. 394, estabelecendo regras excepcionais para o ano letivo 2020, no âmbito da Educação Básica e Ensino Superior, para enfrentamento ao novo coronavírus. Objetivando minimizar os impactos da pandemia na educação, são tomadas uma série de medidas de enfrentamento ao novo corona vírus,

Consoante com estas regulamentações, a Medida Provisória nº 934/2020 (BRASIL, 2020a) estabeleceu normas excepcionais para a Educação Básica que, dispensa, por exemplo, a obrigatoriedade do Art. 31 da Lei 9.394/1996 referente aos 200 dias letivos, embora permaneça a necessidade das 800 horas/anuais.

Nesse contexto, o CNE realizou no dia 17 de abril, uma consulta pública a respeito do parecer que trata da reorganização do calendário escolar e das atividades pedagógicas desenvolvidas de forma remota, enquanto durasse a pandemia do novo coronavírus. Sobre este assunto, foram recebidas em torno de 400 contribuições de diversas instituições

de ensino, incluindo educadores, pais e estudantes, além dos webinários realizados com os dirigentes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED), entre outros (BRASIL, 2020).

A reorganização do calendário escolar foi instituída de acordo com a Medida Provisória nº 934/2020, que trata da flexibilização do cumprimento dos dias letivos, preservando a carga horária mínima anual do efetivo trabalho escolar. Assim, esta Medida Provisória:

Flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2020, p. 5).

Por fim, o ensino não presencial, denominado de “ensino remoto”, indica diferentes desafios, segundo o Parecer nº 5/2020:

- Como garantir padrões básicos de qualidade para evitar o crescimento da desigualdade educacional no Brasil?
- Como garantir o atendimento das competências e dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares ao longo deste ano letivo?
- Como garantir padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino, que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação?

- Como mobilizar professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas? (BRASIL, 2020b, p. 4).

Assim, por força da sua complexidade e necessidade fez-se essa reconfiguração atendendo todas as etapas da educação básica, em meio a esse contexto o CNE publicou nota destacando entre linhas, que além de assegurar o cumprimento de carga horária mínima anual, seria necessário assegurar o mínimo de qualidade educacional conforme preconiza a LDB/96. Documento com base na legislação nacional, com sugestões para o cumprimento e reposição da carga horária nas escolas de educação básica e para o ensino superior após o fim do período da pandemia do novo coronavírus.

Sobre o direito a educação

A desigualdade social no Brasil é uma herança histórica caracterizada pela negação dos direitos básicos à população em contexto de vulnerabilidade social. Refletindo sobre o acesso a estes direitos, especialmente a educação, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205 define a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Ainda que em termos legais, a educação como direito de todos é uma conquista recente, marco esse, notável no processo histórico marcado pela desigualdade social para os sujeitos em situação de vulnerabilidade social. Educação essa, que deve ser garantida de forma gratuita,

pública, laica e de qualidade, preconizada como direito fundamental assegurada a todos os cidadãos. Assim, a educação tem como norte princípios e objetivos assegurados constitucionalmente.

Nesse sentido, nos compete refletir que se o acesso ao conhecimento e ao ensino se faz como direito público subjetivo, o não oferecimento pelo poder público ou sua oferta de forma insuficiente, implicará no descumprimento da legislação e na responsabilização da autoridade competente. Portanto, a efetivação do direito a educação se faz necessária, uma vez que é basilar para o desenvolvimento integral, dignificar o sujeito e para o cumprimento dos demais direitos sociais.

Seguindo a linha histórica no que se refere ao direito a educação, especificamente para as crianças e adolescentes, acesso e a permanência na escola é condição para o seu desenvolvimento, conforme, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei N° 8.069, que em seu Art. 53° assegura que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1990). Nesse sentido, o ECA visa assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, colocando a educação como prioridade.

Assim, a referida Lei estabelece a educação como direito e a reconhece mais uma vez como um direito fundamental, de competência do Estado, da família e da sociedade, no sentido de promover a cidadania para a dignidade humana e enfrentamento da desigualdade social, herança cultural de caráter cognitivo e formativo.

O Estatuto reconhece a criança e o adolescente como sujeitos com necessidades prioritárias, uma vez que se trata de pessoas em formação que possuem diferentes direitos e que é dever do Estado assegu-

rá-los através de políticas públicas, com destinação de recursos públicos. Por isso, o ECA permite vislumbrar o impacto positivo para efetivação do direito a educação, conforme os direitos individuais, difusos e coletivos, referentes a criança e ao adolescente e os diversos instrumentos processuais.

Ainda se referindo ao direito a educação, a LDB/96 reafirma o direito a educação, já preconizado na Constituição Federal de 1988, quando regulamenta o sistema educacional, seja este público ou privado, e preconiza o direito a educação no Título II, Art. 2º, que concebe a educação como dever da família e do Estado, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Por isso, uma vez efetivado o direito a educação, este tende a propiciar a todos, uma maior integração com a comunidade e acesso aos direitos políticos.

Por fim, a educação em sua essência dignifica o ser humano quando a sua formação para cidadania, num Estado democrático de Direito, se baseia em um ideal libertador de enfrentamento as desigualdades sociais. Assim, a LDB atual reafirma o direito a educação e estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado no que se refere a educação pública, em regime de colaboração, entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Desigualdade social no contexto de vulnerabilidade escolar em tempos de pandemia

No contexto da pandemia em virtude do novo coronavírus, para muitos alunos em situação de vulnerabilidade social, a desigualdade social se fez mais notável uma vez que as aulas passaram a ser trabalhadas

de forma “remota”, de maneira que esses estudantes por não possuírem as condições financeiras mínimas de acesso as tecnologias, como meio para acompanhar a atual forma de ensino, acabam sendo excluídos do acesso ao conhecimento sistematizado e, conseqüentemente ao processo de ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, constata-se que a desigualdade é uma violação dos direitos fundamentais, pois de acordo com Art. 5º, da Constituição Federal de 1988:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

Ainda em relação ao direito de igualdade perante a Lei, cabe observar que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, conforme preconiza a Constituição. No entanto, é evidente que a falta de educação aumenta a desigualdade entre classes sociais, contribuindo para a perpetuação da exclusão social. E nessa perspectiva, a ausência de uma educação de qualidade para todos, compromete a superação das desigualdades, sobretudo para os sujeitos que se encontram em contextos de vulnerabilidade social.

Cabe ressaltar que o acesso à educação além de um direito, se faz imprescindível para o desenvolvimento completo do ser humano, no sentido de garantir melhores condições de vida, exercício da cidadania, inserção no mercado de trabalho e redução da desigualdade social.

Em meio a esse contexto de pandemia, entre as lutas pelo acesso à educação, se faz necessário observar a publicação da Pesquisa Nacio-

nal de Amostras por Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), uma vez que esta apresenta um acréscimo de acesso à internet em domicílios brasileiros de 74,9% em 2017 para 79,1% em 2018. No Nordeste, o acesso à internet chegava a 77,2% em domicílios da zona urbana e 44,2% em domicílios da zona rural.

Com base nos dados da PNAD e diretrizes que o Governo Federal defende o ensino não presencial como possibilidade, porém é necessário destacar que as escolas em contexto de vulnerabilidade social não possuem profissionais docentes suficientemente capacitados para realizar o ensino na modalidade remota, assim como não possuem acesso à internet com qualidade desejável. Por outro lado, os alunos enquanto sujeitos da aprendizagem, também não possuem condições econômicas suficiente para adquirirem tecnologia como celulares, computadores ou tablets., entre outras, para acessarem aulas no formato remoto.

Segundo dados divulgados pelo IBGE de 2018, uma em cada quatro pessoas no Brasil, não tem acesso à internet, ainda conforme estatística cerca de 46 milhões de brasileiros não acessam a rede. Realidade essa que inclui os estudantes da zona urbana e em maioria da zona rural, que vivem em contextos precários, não dispendo de materiais didáticos básicos e necessários para efetivação do trabalho escolar.

Deste modo, além de ser um direito fundamental, o direito a educação é um direito social, e nessa perspectiva torna-se necessário que educadores, educandos, pais, mães e a sociedade em geral lutem pelo direito a uma educação de qualidade, em que novas formas de ensino-aprendizagem contemplem todos os estudantes, mesmo nas circunstâncias do contexto atual caracterizado pela pandemia. Pois, a educação tem o papel de fornecer elementos para a construção do pensamento

humano, do senso crítico, da sociabilidade, da ética, dentre outros valores sociais e humanos, enquanto base transformadora para uma sociedade mais democrática, igualitária e justa.

Para tanto, como argumentam Motta e Richetti (2020, p.13), torna-se necessária a implementação de políticas públicas que garantam a materialização dos direitos fundamentais, uma que a efetivação de tais políticas:

[...] possibilita a verdadeira concretização das normas constitucionais de maior relevância como os direitos fundamentais, em especial, os de natureza social, a exemplo do direito à educação, cuja viabilidade é elemento determinante para o exercício das liberdades individuais e da própria democracia, traduzindo-se na mais notável via de efetivação.

Cabe observar, entretanto, que o reconhecimento formal dos direitos fundamentais não é suficiente, sendo necessários os meios para concretizá-los, de sorte que a efetivação de tais direitos depende de um conjunto de atividades a serem realizadas pela administração pública, para que os fins previstos na legislação sejam cumpridos.

Por isso, devemos salientar que educação pública precisa ser oferecida com qualidade para todos conforme preconizam os princípios da Constituição Federal, de maneira a garantir o direito à educação para os sujeitos que compõem a escola e se sentem limitados pela falta de condições sociais e econômicas. Para esse momento de pandemia urge a necessidade de políticas públicas voltadas para a superação das desigualdades sociais, priorizando as situações de existência dos alunos em contextos de vulnerabilidade, que não dispõem de recursos como internet, computadores, tablets, espaço para estudar e até alimentação.

Deste modo, as políticas públicas precisam garantir a concretização do direito à educação como um direito intrínseco ao ser humano e imprescindível para o seu desenvolvimento pleno. Devendo, portanto, ser assegurada com qualidade pelo Estado e pela família, tendo a colaboração da sociedade, principalmente para suprir as deficiências do Estado na promoção e incentivo da educação, pois só assim será assegurado o princípio da dignidade da pessoa humana.

Considerações Finais

Conforme proposto neste estudo, buscamos pensar sobre os caminhos percorridos na perspectiva de garantia do direito à educação como preconizam as diretrizes normativas e as consequências da falta de acesso a uma educação de qualidade em tempos de pandemia do novo coronavírus, que tem resultado na continuidade da desigualdade social, privando alguns sujeitos de oportunidades para o seu pleno desenvolvimento e de condições para sair superar a situação de vulnerabilidade econômica e social.

Ainda assim, refletir sobre o atual momento pandêmico e o direito à educação em contextos que sofrem com a desigualdade social, nos permite compreender o impacto econômico, político e social no que se refere a omissão para com a educação, e como pesquisadores nos compete expor como ato político e pedagógico.

Portanto, é necessário investigar, pensar e discutir o direito da educação para todos, uma vez que ao este direito à educação no atual momento pandêmico, o Governo Federal negligência o acesso a educação para todos conforme preconiza a CF/1988 e a LDB/1996, quando se referem ao dever do Estado com a educação e determinam a garantia da

e o dever de educar, assim como ECA que garante o acesso à educação para as crianças e adolescentes.

Por fim, faz-se necessária a efetivação de políticas públicas de valorização que garanta uma educação pautada na formação e vida dignas, melhores condições para o acesso à educação, que atendam aos reais interesses dos estudantes nos diversos contextos, por meio de um fazer pedagógico crítico e reflexivo. Pois, pensar de forma crítica e reflexiva sobre o mundo que atua possibilita ao sujeito ressignificar a sua identidade, enfatizando o acesso à educação de qualidade para todos, como uma das alternativas de superação dos desafios impostos na atual conjuntura brasileira, de desigualdades sociais em tempos de pandemia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. D.O. 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. **Lei no. 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente**: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 set.2020.

RASIL. **Lei Federal Nº 9 394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9985.htm> Acesso em: 29 set 2020. BRASIL. Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº5/2020/DF**. Distrito Federal: Ministério da Educação, 28 Abr. 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – **IBGE**. **PNAD** Contínua TIC 2018: Internet chega a 79,1% dos domicílios do país. Agência IBGE Notícias, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27515-pnad-continua-tic-2018-internet-chega-a-79-1-dos-domicilios-do-pais>. Acesso em: 01 outubro 2020.

MOTTA, I. D. da; RICHETTI, T. **Da necessidade de efetivação do direito à educação por meio de políticas públicas**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9aa70957fde5ac24> Acesso em: 04 set. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Nota técnica**: ensino a distância na educação básica frente à pandemia do covid-19. s/d. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/Nota%20tecnica%20TPE%20ensino%20remoto.pdf> Acesso em: 04 ago. 2020.

PROCESSO DE ENSINAR E DE APRENDER EM TEMPOS DE PANDEMIA

Stella Maria Lima Gaspar de Oliveira¹

Edilene Firmino da Silva ²

Daniela Abraham L. Ribeiro Belota³

A cidade de Wuhan, na China, foi cenário de uma pneumonia com causas desconhecidas que se alastrou para todas as nações do mundo. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020. A disseminação da COVID-19 em todos os Continentes foi caracterizada como pandemia, e como estratégia para contê-la a OMS) recomendou três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social (PARECER CNE/CP nº5/2020).

A partir deste contexto, o mundo parou suas atividades para isolar-se e proteger-se, pois o vírus possui alta taxa de transmissão e letalidade para os seres humanos. Em virtude desta situação, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) anunciou a substituição das aulas presenciais por on-line, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19. Os Conselhos Estaduais de Educação de di-

1 Pós-Doutorado pela Faculdade de Magistério de Valência-Espanha. Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: stellagasparoliveira@gmail.com.

2 Especialista em Educação Infantil (Acadêmica) pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Graduada em Pedagogia pela (UFPB). E-mail: edilenefirminoslv@gmail.com.

3 Graduada em Pedagogia pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP). E-mail: danielabelota@gmail.com.

versos estados e de vários Conselhos Municipais de Educação emitiram vários pareceres e/ou resoluções as redes de ensino.

Nesta realidade, no último dia 26 de setembro, completam-se sete meses do início da pandemia de Covid-19 no Brasil, quando foi registrado o primeiro caso da doença em São Paulo. É quase o mesmo tempo em que as escolas estão com as portas fechadas, já que semanas depois as redes de ensino de todo o país interromperam suas atividades presenciais e começaram a se organizar para que o ensino tivesse continuidade mesmo que a distância. Elas tiveram que se adaptar para que o ano letivo não tivesse perda total, e os alunos não fossem prejudicados.

Diante do cenário descrito acima, é relevante refletir sobre a realidade da educação pública brasileira e levantar alguns questionamentos, tais como: quem são os alunos que frequentam o ensino público na educação básica? Esses alunos têm condições socioeconômica de acesso a computadores e mídias digitais? Os pais têm condições educacionais de mediar esta educação? Os professores utilizavam as ferramentas das mídias digitais para aulas on-line antes da pandemia? Estavam familiarizados com estas tecnologias, ou tiveram que se adaptar ao novo contexto? A inclusão é para todos?

A partir desses questionamentos, este trabalho busca analisar o ensino e a aprendizagem no contexto do ensino remoto na educação pública brasileira, e compreender os impactos desta modalidade tanto para a aprendizagem no contexto atual de isolamento quanto para o regresso à escola dos alunos. Além de descrever a situação da desigualdade educacional daqueles que não têm acesso a este tipo de ensino, e as possíveis consequências para a aprendizagem.

Em relação às técnicas de pesquisa elas foram delineadas da seguinte forma: quanto ao procedimento foi utilizada a bibliográfica, que de acordo com Gil (2002, p. 44) “é aquela desenvolvida com material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Quanto a forma de abordagem a pesquisa foi qualitativa, e no que se refere aos objetivos foi descritiva, pois segundo Prodanov e Freitas (2013, p.52) é “quando apenas registra e descreve o fato observado sem inferir neles”.

Inferese que ao observar o cenário da educação pública no contexto do isolamento social, vários são os desafios para que todos os alunos tenham acesso de forma igualitária e aprendam por meio do ensino remoto dando continuidade ao processo da educação escolar. Além dos professores que não utilizavam mídias digitais para esse fim, e como também a realidade educacional dos pais, que são em muitos casos analfabetos, sem condições de prover a mediação do ensino e aprendizagem dos filhos.

Do ensino presencial ao remoto: garantia do direito fundamental à educação

Diante do contexto de isolamento social, inúmeros são os desafios de adaptação para o atual formato do ensino tanto para gestores quanto para docentes, discentes e pais, principalmente os da rede pública de ensino. O ensino remoto tornou-se um meio imprescindível no atual contexto para a realização das aulas e a continuidade do calendário escolar. Do espaço físico da sala de aula ao on-line o processo de ensino e a aprendizagem passaram a ser realizadas por meio de plataformas

como: Hangout, Google Meet, Zoom, Jitsi Meet, etc., possibilitando a continuidade do ano letivo com a mediação dos professores e pais.

Nesta realidade, todas as redes de ensino tiveram que encontrar estratégias para que o calendário escolar tivesse continuidade. Em pesquisa realizada no mês de abril deste ano, o Centro de inovação da Educação Brasileira (Cieb)¹ mapeou as redes municipais e estaduais de ensino por meio da participação de 3.032 secretarias de Educação (3.011 municipais e 21 estaduais) e os resultados foram que nas estaduais 45% estão planejando estratégias educacionais, no entanto, dos 3.011 municípios 60% estavam sem estratégias. Infere-se que uma grande parcela das redes de ensino ainda se encontravam sem planejamento para o ensino remoto.

A partir deste estudo foi identificado os principais desafios que elas estavam enfrentando, e foi criado pelo Cieb um conjunto de estratégias para o ensino e a aprendizagem remota² para que auxiliassem os gestores públicos levando em consideração algumas variáveis como: realidade local, infraestrutura, conectividade, conhecimento técnico dos atores e a mobilização da comunidade escolar. Sendo elas:

Transmissão de aulas e conteúdos educacionais via televisão; Videoaulas gravadas e disponibilizadas em redes sociais; Aulas ao vivo e on-line transmitidas por redes sociais; Envio de conteúdos digitais em ferramentas on-line; Disponibilização de plataformas de ensino on-line; Transmissão de aulas e conteúdos educacionais via rádio. (CIEB, 2020).

1 Organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que apoia as redes públicas de ensino básico a realizar uma transformação sistêmica nos processos de aprendizagem, gerando mais qualidade para a educação por meio do uso eficaz das tecnologias digitais.

2 São estruturas de possibilidades de atuação emergenciais para garantir educação não-presencial no cenário de pandemia, tendo como objetivo dar suporte ao gestor de educação para tomada rápida de decisão (CIEB, 2020).

Neste cenário, o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sobre os Auspícios da UNESCO - CETIC-BR traz outros dados relevantes para se compreender o cenário global de todos os alunos da rede pública de ensino: vinte milhões de domicílios no Brasil não possuem internet. Então como resolver a problemática daqueles que não poderão ter acesso ao ensino remoto e a mediação do professor? Ressalta-se que, as estratégias apontadas estão direcionadas apenas para os que possuem algum acesso a mídia digital, internet, e os que não possuem?

Para os alunos da rede pública de ensino que possuem equipamentos e conectividade também haverão de enfrentar desafios na aprendizagem. Por não ser um ensino habitual o estranhamento é inevitável, o tempo em frente a uma mídia digital, longe do professor, dos pares e com os pais os monitorando pode ter um efeito negativo, se não for explicitado ao aluno o contexto que todos estão vivendo para que ele reflita e perceba a necessidade do próprio esforço para que seja desejante do aprender, mesmo em tempos de distanciamento e isolamento social. Para os que não possuem instrumentos tecnológicos, haverá o alargamento das desigualdades educacionais.

Ainda neste contexto, os docentes da rede pública de ensino, antes da pandemia, em sua maioria, nunca utilizaram as mídias digitais para darem aulas on-line, mesmo que na meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE) em que se refere à qualidade da educação básica para a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem menciona a interação dos docentes e discentes com as tecnologias digitais tanto a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, quanto para a promoção da utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, no entan-

to essa não era a realidade da educação na rede pública de ensino antes da pandemia.

Antes do fechamento das escolas dados do Instituto de Pesquisa Anísio Teixeira - INEP, por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB informavam que a educação de maior acesso no Brasil é a pública, no entanto em comparação com a privada, tem seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inferior tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio, e na Educação Superior pública o acesso majoritário pertence aos alunos advindos da escola privada.

Esses dados comprovam as desigualdades educacionais no Brasil, pois o ensino privado na educação básica é superior em qualidade ao da pública e os IES públicos são superiores em qualidade comparadas as privadas. Observa-se que os alunos que tiveram toda uma educação diferenciada na educação básica, os da escola privada, concorrem no ENEM com os das públicas tendo uma vantagem abismal entre eles. A qualidade da educação será o mecanismo propulsor de desempenho, e com certeza alunos da rede privada se sobressaíram com o melhor.

Com êxito os alunos das escolas privadas migram para uma educação superior que lhes ofereceram melhores oportunidades acadêmicas e profissionais, e os alunos da rede pública são direcionados a duas realidades: para o mercado de trabalho apenas com a conclusão do ensino médio por não conseguir alcançar a média no exame, ou, na melhores das hipóteses, para as faculdades privadas. No entanto, em ambos os casos ainda têm que trabalhar os dois turnos para a noite estudar, realidade bem diferente dos alunos advindos da rede privada. Isto é igualdade de condições?

As desigualdades educacionais tanto se fez presente antes da pandemia como no atual momento de isolamento, e no regresso à escola vários serão os impactos que poderão afetar ainda mais a aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino devido às defasagens ocorridas no aprendizado em época de ensino remoto e isolamento social, que se não forem sanadas poderão ser determinantes para eles não aprenderem adequadamente futuramente. Podendo também ocorrer o aumento do abandono escolar devido ao distanciamento da escola neste período, e os índices de aprendizagens e fluxo escolar aumentarem de forma negativa.

Infere-se que as estratégias do ensino remoto estão cumprindo um papel relevante para a redução dos efeitos negativos que o distanciamento social temporário pode causar para o processo de aprendizado dos alunos. Mas, a questão é alcançam a todos de forma igualitária? A realidade da educação pública brasileira configura(-se) numa realidade de desigualdades sociais e conseqüentemente educacionais, e com o isolamento e acesso às aulas por meio de equipamentos e da internet a exclusão de grande parte dos alunos da rede pública de ensino é um fato que não pode ser ignorado.

Sujeitos de direitos na pandemia

A Constituição Federal de 1988 explicita que a educação é direito de todos e que o Estado e família tem o dever com ela, mas também que ela será promovida com a colaboração da sociedade. Esta tríplice participação tem a finalidade de corroborar com o pleno desenvolvimento do ser humano, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho com igualdades de acesso para que possa

competir em um mercado de trabalho que, cada vez mais está exigindo competências e habilidades dos seus funcionários (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal (CF) de 1988 no artigo 206 inciso I explicita que o ensino será ministrado com base no princípio de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. [...] e no inciso III a garantia de padrão de qualidade”. No mesmo sentido, estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) no artigo 53 que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]. Sendo assegurado, no inciso I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

A Êgide do texto constitucional e do ECA apenas reafirmam um direito inalienável de todo o ser humano, mas que para ter validade foi necessário está escrito e ser instituído como lei. A materialização das leis é uma utopia para muitas pessoas, pois, devido a uma questão estrutural da sociedade brasileira, e que reverbera nas desigualdades educacionais ela não é efetivada. Com o isolamento social as desigualdades educacionais se agravaram devido a inviabilidade de acesso às famílias aos equipamentos tecnológicos, à internet, exposição a ambientes com condições precárias, famílias desestruturadas em vulnerabilidade social, pais analfabetos absolutos ou funcionais, em que muitas vezes o aluno depende deles para fazer as atividades.

Dessa forma, mesmo que se disponibilize material impresso para as atividades a serem realizadas pelos estudantes, se não ocorrer com a mediação de um adulto que possa conduzi-lo neste processo, a aprendizagem não ocorrerá e ele estará em desigualdade educacional com seus pares, correndo o risco de ocorrer inúmeros traumas pela não

aprendizagem, podendo até culpabilizar-se internalizando que a causa do não aprendizado está centrado nele.

Nesta realidade, a exclusão fere o direito constitucional de acesso à uma educação de qualidade, pois não integra a todos nas mesmas oportunidades de acesso, seja às aulas, a mediação do professor, ou mesmo a outros meios de aprendizagens não ocorre a integração dos alunos no processo de inclusão. Esta lacuna poderá trazer sequelas para o desenvolvimento do aluno seja cognitivo, ou mesmo emocional, pois podem se culpabilizar pelas dificuldades que encontraram no processo de ensino e aprendizado e internalizar algo destrutivo com consequências para que se desenvolva em sua integralidade.

Dessa forma, a educação pública brasileira diante das leis, como CF/88, LDB, PNE deve primar pela qualidade para que haja equidade entre as oportunidades educacionais e profissionais futuras. As leis apontam inúmeros fatores que precisam de melhorias no ensino público, e principalmente a efetivação delas. No entanto, é necessário que haja compromisso de todos os atores sociais da sociedade, envolvidos de forma direta ou indireta com o ensino público para que ocorra a inclusão de todos os alunos ao acesso e se cumpra o direito a uma educação de qualidade.

Vale ressaltar o que explica Sacavino (2007, p. 461) “Não é possível construir um país socialmente justo [...] quando ainda grandes contingentes de crianças, adolescentes e adultos estão ainda, excluídos do direito à educação”. A autora ainda afirma que mesmo com a legislação nacional e internacional protegendo o direito à educação no Brasil ainda é significativo o número de pessoas sem acesso à escola e a um ensino de qualidade.

É necessário que este sujeito de direito tenha em todos os tempos e modos participação de forma igualitária aos seus pares na educação escolar. Incluí-lo é uma obrigação do sistema de ensino, das redes de ensino, secretarias de educação, da gestão escolar de toda a sociedade. A pandemia apenas descortina a realidade da educação pública brasileira que no decorrer da sua historiografia sempre teve uma educação dual e excludente.

Portanto, para transformar esta realidade histórica de negação de direitos e exclusão educacional é necessário que a estrutura da sociedade seja modificada, e isto só pode ocorrer quando houver transformação no mundo da ética humana para que a inclusão verdadeiramente ocorra e os direitos sejam efetivados, e todos possam competir nos processos seletivos de educação e trabalho de forma equitativa. Dessa forma teremos uma sociedade justa e igualitária em que o processo de inclusão realmente aconteça.

Considerações Finais

A exposição deste trabalho acontece em meio a tristezas e perdas provocadas pela Pandemia, mas é possível tirar algumas lições desse prolongado período de ensino remoto e que devem permanecer mesmo com o retorno das aulas presenciais. Os desafios e as possibilidades da prática docente, o papel da escola e da família no atual contexto sócio histórico, a metamorfose do professor em sua função e as transformações educacionais frente a liquidez da modernidade apontam para um novo tempo na educação.

Tempo em que o ensinar e aprender sejam processos no ensino remoto, ou não, de acesso a todos. E que o regresso à escola seja pensado

de forma emergencial para que os impactos não sejam tão danosos aos alunos, pois com o ensino remoto houve de certa forma uma quebra evolutiva na aprendizagem dos alunos, até mesmo pelo ritmo sequencial das atividades escolares em sala de aula, e da mediação. A impactação deste isolamento no processo de ensino e de aprendizagem não tem como se mensurar, apenas pensar em conjunto, como criar estratégias para não potencializar seus efeitos.

Com todos esses acontecimentos foi necessário o processo educacional ser transformado e a prática do professor romper com as barreiras do espaço-tempo, uma vez que as metodologias, os conteúdos, a sala de aula, a didática, a pedagogia deveriam se adaptar de forma rápida ao contexto de ensino remoto. Essa metamorfose que o professor passou de maneira brusca apenas evidencia que as escolas públicas precisam utilizar nas aulas presenciais a tecnologia e nela estar imerso, pois em tempos como estes, nos tornamos dependentes dela. Além disso, o docente deve utilizar as ferramentas digitais como recursos pedagógicos e potencializar o processo de ensino.

Infere-se que o processo de ensinar e aprender na pandemia evidenciou apenas realidades heterogêneas no cenário educacional brasileiro de desigualdades e de exclusão. No entanto, independentemente de tempo e contexto, o que é emergencial não são apenas as estratégias para o regresso às aulas, mas a efetivação dos direitos constitucionais a uma educação de qualidade, que não é exercido por todos os brasileiros, e que pode afetar o desenvolvimento cognitivo e emocional do aluno. Só dessa forma podemos acreditar que as leis foram feitas para o povo brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil** – Brasília- DF: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. Disponível: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1> Acesso: 17 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso: 19 de out. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

CETIC.BR, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os Auspícios da UNESCO. **TIC domicílios 2019 principais resultados** Disponível: <https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf> Acesso: 14 de out. 2020.

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA, **CIEB**: notas técnicas 17: estratégias de aprendizagem remota (EAR): características e diferenciação da educação a distância (EAD). São Paulo: CIEB, 2020. Disponível em (<<https://pandemia.cieb.net,br/>> Acesso: 17 de out. de 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Comissão instituída pela Portaria **CNE/CP N°5/2020** Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília 2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Medida Provisória n° 934, de 1° de abril de 2020**. Disponível: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>> Acesso: 14 de out. de 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNDA CONTÍNUA **Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2018**. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf> acesso em 14 de outubro de 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SACAVINO, Susana. Direito Humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/? SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota Técnica: Estudos e notas técnicas, estudos e pesquisas. **ensino a distância na educação básica frente à pandemia da COVID-19** Disponível: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/Educacao-na-pandemia-Ensino-a-distancia-da-importante-solucao-emergencial_-mas-resposta-a-altura-exige-plano-para-volta-as-aulas/> Acesso 12 out.2020.

GESTÃO ESCOLAR: entrelaçando caminhos para uma escola democrática

Janine Marta Coelho Rodrigues³

Wellingta Magnólia Lacerda Leite de Andrade⁴

Este texto tem como objetivo fazer uma reflexão sobre a gestão escolar na legislação e na literatura, no que concernem as concepções de escola democrática. Identifica-se que nas últimas décadas, a escola pública tem apresentado exigências significativas no sentido de um fazer pedagógico que atenda às novas exigências humanas, sociais, tecnológicas e de participação coletiva em todas as suas demandas e ações cotidianas. Nota-se que esta é uma das maiores questões nos debates, assim como uma das políticas nacionais mais discutidas e planejadas, estando, sobretudo, em relevância na meta 19 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014/2024), que assegura, por meios de suas estratégias balizadoras, condições para a efetivação da gestão democrática da educação e à consulta pública à comunidade escolar.

Na perspectiva de uma gestão democrática, é premissa desse modelo, contribuir de forma eficaz também para a formação continuada dos professores, não apenas fora dos muros da escola, mas dentro desses, como uma das marcantes atribuições do gestor escolar democrático. São as reflexões, os aprofundamentos e as vivências no interior

3 Doutora em Educação UFRN (2000). Mestra em Educação UFPB (1992). Professora Titular da UFPB. Atua na linha de Pesquisa em Políticas Educacionais do CE/PPGE/UFPB. Coordenadora do NEPESF/PPGE/UFPB. E-mail: jmcoelhoig.com.br

4 Doutoranda em Educação PPGE/UFPB. Mestra em Educação UFPB (2018). Psicóloga, Membro do NEPESF PPGE/UFPB. E-mail: wellingtaa@hotmail.com

da escola que possibilitam as transformações para a implementação e avaliação de um projeto pedagógico transformador das práticas em sala de aula e do sucesso de toda escola – em vistas do sucesso dos atores principais, os estudantes.

Nesse cenário, o foco está numa escola consubstanciada nos moldes da gestão democrática, dentre outros elementos que a compõe. Quanto à metodologia desse estudo, foi trabalhado numa abordagem de natureza qualitativa, com caráter descritivo, utilizando-se de instrumentos como os documentos reguladores da educação e sendo argumentado por referências bibliográficas em Brennand, Libânio, Dourado, Freire, Freitas, Ferreira e Lück.

Constatou-se então, que como resultado esperado de uma escola democrática, espera-se que a instituição tenha excelência no ensino, na inclusão, no respeito às diferenças, no diálogo e no trabalho em equipe, além, claro, de envolver os pais e toda comunidade engajados nos projetos escolares – participando ativamente e acreditando na escola, na sua eficácia e no seu poder de transformação social.

Gestão democrática – entendendo suas concepções na literatura e nos documentos basilares

Não é irreal afirmar que a compreensão de gestão escolar surgiu a partir do momento em que se reconheceu a necessidade de que era preciso uma organização na escola diferenciada das demais organizações de trabalho, ou seja, das empresas, mas, que, ainda assim, mantivesse alguns princípios organizacionais vigentes.

Sabe-se que as empresas devem mostrar uma produção ágil de seus produtos para lançar no comércio, vender e serem competitivas.

Entretanto, a gestão escolar consiste num sistema de organização interno da e na escola, envolvendo todos os setores que estão relacionados com as práticas escolares, objetivando garantir um desenvolvimento socioeducacional eficaz, no qual a premissa do ensino e da aprendizagem se efetive de forma sistemática e, ainda, haja contributos para a formação integral dos sujeitos matriculados na instituição.

Diferentemente de outras organizações, no caso a empresarial, na gestão escolar, no seu sentido mais geral, não está na busca de um trabalho cada vez mais rápido, para se produzir mais, vender mais e ser mais competitiva no mercado externo – pelo menos não nessas expressões ‘frias’ das palavras ditas. Cada escola deve desenvolver coletivamente o seu plano, seu processo de formação integral e dessa forma, com base nas diretrizes da educação traçar seus objetivos e suas metas para cada ano letivo.

Pode-se afirmar que a palavra ‘gestão’ tem inicialmente o significado de administrar, dirigir, governar, significando, também, posse de controle sobre um grupo de pessoas, para que assim possa controlar situações e organizações, para obter uma melhoria nos resultados de produção. O significado da palavra gestão teve origem do latim: *gestio*-ōnis de *gerere*, cuja descrição se encontra em Brennan (2012), “[...] ação de administrar, gerir, gerência, gestão de negócios”. Já o verbo “*gerere*” que significa trazer, ter consigo, produzir, nutrir, manter (SARAIVA, 1993 apud BRENNAND, 2012, p. 20). E em Libâneo (2001), pode-se encontrar gestão como uma atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir as metas da organização, sendo a atividade que põe em ação o sistema organizacional.

Entretanto, afirma-se também, que o conceito da palavra ‘gestão’ carece uma análise maior, pois o dia a dia do gestor se dá na convivência com pessoas e pessoas necessitam muito mais que serem administradas e controladas. No modelo de gestão atual é preciso lançar mão das funções e dos conhecimentos necessários para, por intermédio de pessoas, atingir os objetivos de uma organização de forma eficiente e eficaz desvelando as potencialidades individuais com fins coletivos. Nesse sentido, os momentos de avaliação contribuem fortemente para a identificação das fraquezas e forças de cada um e culmina em grandes avanços para a coletividade escolar.

Adentrando no modelo de gestão democrática, pode-se afirmar que esse tem se tornado um dos motivos mais frequentes na área educacional, de reflexões e iniciativas públicas, a fim de dar sequência a um princípio constitucional da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O princípio está definido na Constituição Federal e na LDB, sendo assim, ele deve ser desenvolvido em todos os sistemas de ensino e nas escolas públicas do país. Ocorre, contudo, que como não houve a normatização necessária dessa forma de gestão nos sistemas de ensino, ela vem sendo desenvolvida de diversas ‘formas’ e a partir de diferentes denominações: gestão participativa, gestão compartilhada, cogestão, etc. E é certo que sob cada uma dessas denominações, comportamentos, atitudes e concepções diversas são colocados em prática diferentes atuações de gerir nas escolas públicas do país, estados e, conseqüentemente, dos municípios.

Na gestão democrática, coloca-se em prática o objetivo da Lei, por destacar a forma democrática com que a gestão dos sistemas e da escola deve ser desenvolvida. É um objetivo porque trata de uma meta

a ser sempre aprimorada e é um percurso, porque se revela como um processo que, a cada dia, se avalia e se reorganiza. Traz, em si, a necessidade de uma postura democrática. E esta postura revela uma forma de perceber a educação e o ensino, na qual o Poder Público, o coletivo escolar e a comunidade local, juntos, estão sintonizados para garantir a qualidade do processo educativo.

Toda comunidade escolar e local deve participar da gestão democrática dentro da escola; porém, a mobilização de ‘todos’ em seu sentido concreto, demandaria um processo praticamente impraticável. Por isso, existem os mecanismos de construção da autonomia da gestão, nos quais são nomeados os voluntários, representantes de todas as categorias da comunidade que têm a responsabilidade de dar voz a sua representação, sobretudo através da implementação e atuação democrática dos Conselhos Escolares.

Sabe-se que, quanto mais consciente esta ação de participação é, maiores são as possibilidades de construir-se uma educação inclusiva, democrática, rica em aprendizagens significativas e de transformação social. Assim, é possível compreender que a gestão democrática é importante para todos que fazem a comunidade escolar; uma vez que deve ter todas as suas ações bem transparentes, discutidas, compreendidas e exercidas pelos estudantes, funcionários, professores, familiares, gestores, bem como pelas associações e organizações sociais, principalmente do bairro onde a escola esteja inserida.

Brennan; Bizerra (2012) afirmam que a função da gestão como ação comunicativa propõe e oportuniza a participação e o desenvolvimento da visão crítica sobre as formas como a linguagem está sendo utilizada no interior de uma instituição educativa, em toda sua com-

plexidade e contraditoriedade. A gestão democrática do ensino público supõe transparência de todas as atividades inerentes ao processo educativo, pedagógico, administrativo e financeiro.

Deve ser considerado ainda que esse processo de democratização não anula a hierarquia da instituição escolar, mas permite que o trabalho executado por ela tenha significado real para a comunidade onde estar inserida e em que alunos, pais e funcionários em geral contribuam para o processo democrático.

Pode-se argumentar ainda sobre a gestão escolar e suas contradições nas concepções legais, nos quais a palavra administração no Art. 64 da LDB é uma premissa que revela um conceito de mercado e atribui ao diretor escolar o poder de decisão tal qual um gerente que impõe aos trabalhadores os interesses da empresa. O ideal era denominá-lo de gestor porque iria de encontro à gestão democrática da educação, na qual este representa e deveria implementar a vontade do coletivo da escola e não a do mercado. Mas, a própria lei maior que rege a educação nacional, trata esse profissional de ‘administrador’, fomentando as dualidades da lei que por vezes legitima algumas práticas no interior das escolas, práticas que não são nada democráticas.

Escola Pública: em busca de um projeto construído na coletividade

Avançar na direção de um projeto construído na coletividade implica considerar que esse será um processo em permanente avaliação e reconstrução interativa e dinâmica, marcado pela diversidade e pelos distintos modos de compreender a escola, suas finalidades, a organização do trabalho coletivo, seus currículos e suas metodologias.

Nesse sentido, destaca-se o modelo de gestão democrática refletido em Dourado:

Gestão democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática (2017, p. 76).

Nesse entendimento, gestores, professores, equipe pedagógica, alunos, funcionários, pais e comunidade em geral são mais do que partes do ambiente cultural, pois ajudam na construção e formação desses *locus* através do agir pensante, reflexivo e coletivo, caracterizando a identidade da escola na comunidade e também o seu papel e os seus resultados. Essa mudança de consciência requer o “reconhecimento desse fator pelos participantes do processo escolar, de sua compreensão e o seu papel em relação ao todo” (LÜCK, 2010, p. 16)¹.

Freire (1997a) diz que a construção de um processo democrático se dá no grupo, envolvendo todos os participantes da escola e que, portanto, se opta por essa concepção de educação de qualidade, trabalhando o saber, a reflexão, o conhecer e o fazer significativos. Cabe registrar que no cotidiano da escola, os incentivos concretos ao exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira, objetivando a gestão democrática, têm sido insuficientes. Segundo Ferreira (2008), a

1 Na sua publicação de 2000, “Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto a Formação de seus Gestores”, a autora Heloisa Lück analisa a mudança de concepção de escola e suas implicações quanto à gestão escolar e a formação de seus gestores. Alguns elementos desse movimento que altera o sentido e a concepção de educação, de escola e da relação escola e sociedade, marcos que contribuem para o aprofundamento da base teórica desta investigação.

autonomia da escola “não vai além da heteronomia”. E ainda, de acordo com Freitas:

O desenvolvimento de líderes escolares autônomos não ocorre. Os incentivos políticos e institucionais à participação das comunidades escolar e local têm sido poucos e ineficientes na construção da autonomia escolar. A descentralização e a democratização da administração de escolas públicas são perseguidas teoricamente, mas com poucos resultados significativos e permanentes. Várias políticas e reformas legislativas, federal, estadual e até mesmo municipal têm observado e incorporado a crescente tendência, política e social, a democratização da gestão escolar. Contudo, a participação na tomada de decisões administrativas, financeiras e pedagógicas não alcançou a maior parte que vivem e fazem a escola acontecer (2016, p. 50).

Partindo dessa premissa, pode-se observar que as políticas educacionais restringem a oportunidade de participação do indivíduo apenas à mecânica adesão aos entes já definidos. Para as políticas educacionais serem implementadas com sucesso, é preciso considerar os processos construídos por pessoas concretas em seus ofícios de viver e sobreviver cotidianamente. Qualquer ação educativa necessita considerar o indivíduo como eixo central, ou se abre um imenso espaço ao fracasso em sua aplicação.

O exercício da administração participativa, aberta ao diálogo, apresenta vantagens em termos de processos e resultados, pois as pessoas são valorizadas e percebidas como agentes autorais. É a partir delas que as coisas acontecem na escola e políticas são implementadas ou guardadas em gavetas, prateleiras e arquivos. Com o foco no indivíduo, a gestão participativa na escola pode trazer benefícios à toda sociedade. O respeito ao trabalho do professor, ao do gestor escolar e ao das comu-

nidades podem elevar a qualidade educacional, tornando a escola compatível com as necessidades dos próprios sujeitos e dos seus contextos. Dessa forma mais completa, de acordo com Ferreira, gestão significa:

[...] tomar decisões, organizar, dirigir as políticas educacionais que se desenvolvem na escola comprometidas com a formação da cidadania [...] é um compromisso de quem toma decisões – a gestão - de quem tem consciência do coletivo – democrático – de quem tem responsabilidade de formar seres humanos por meio da educação (2001, p. 95).

A gestão nos espaços escolares deve priorizar a organização que proporcione a igualdade de condições que desenvolva as potencialidades de todos os segmentos e que, de forma alguma, iniba a participação, mas, pelo contrário ela deve oportunizar e instigar a todos os integrantes da comunidade escolar a estarem atuando nas tomadas de decisões, com o sentimento de pertencimento positivo, pois a gestão democrática passará a ser um princípio real.

Esse princípio deve configurar a base da gestão, de maneira que a direção das ações da escola deva ser guiada por aqueles, superando determinadas concepções enraizadas no interior da unidade escolar, que tendem a manter a distância entre o pensamento e a ação. Uma efetiva gestão democrática está sempre em busca de meios que proporcionem, desde a sala de aula para todos os demais espaços, condições de participação geral.

Considerações Finais

Com o desenvolvimento deste estudo, percebemos que é a partir das ações da gestão e tudo que demanda das suas práticas coletivas

democráticas, que a escola toma posse de seus métodos e perspectivas para o desenvolvimento dos processos educativos. É essa concepção de gestão que tem trazido novos horizontes para a educação brasileira, pois proporciona avanços de significativa relevância para todos, tais como o envolvimento da comunidade escolar, sobretudo com a implantação dos Conselhos Escolares com papel deliberativo e decisório – com representantes de cada segmento da comunidade escolar.

É notório que o gestor escolar deve ter a consciência do seu papel também pedagógico na escola, pois o produto final de todas as suas ações, bem como de todas as ações da equipe (docentes e demais funcionários) deve ser os processos formativos dos estudantes. Quando os gestores e demais profissionais da educação tomam posse desses saberes e fazeres, todos os seus esforços se traduzirão em estratégias para garantir o processo de ensino, de aprendizagem e de formação integral dos estudantes, de forma que aconteçam com excelente qualidade. Assim, a gestão começa a ganhar um formato democrático, no formato que lhe é cabível, em que todos buscam em conjunto a melhoria concreta da humanidade por meio da educação.

Sabemos também, que ainda hoje no Brasil, em muitos espaços escolares, o ensino reflete os velhos moldes da administração clássica, no qual a ênfase se dava ao cumprimento de normas e às técnicas padronizadas e rigorosas que deviam ser seguidas por todas as escolas, para que essas trabalhassem da mesma forma. Logo, essas instituições também precisam aderir à democratização de suas funções e atribuições, visto a necessidade do cenário social, econômico e político em que a sociedade se encontra.

As condições políticas, econômicas e sociais exigem que a escola, por meio da transmissão do conhecimento, cumpra a sua função social de formação humana e cidadã. A gestão escolar democrática é uma das responsáveis pela formação humana integral, crítica e consciente dos sujeitos no interior de cada escola para o mundo. A gestão democrática deve acontecer na totalidade da escola e, principalmente, dentro de cada sala de aula, onde objetivamente se efetiva o Projeto Político Pedagógico, que fornece subsídios para novas decisões e novas políticas públicas. Dessa forma, a gestão democrática conduzirá a uma formação humana completa, respeitando todas as singularidades e complexidades de cada ator envolvido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014.

BRENNAND, Edna G. de G.; BIZERRA, Maria da C. A gestão democrática como equilíbrio entre razão e a vontade autônoma. In: BRENNAND, Edna G. de Góes; VIRGÍNIO, Maria Helena da S. **Gestão, aprendizagem e currículo como processo social**. João Pessoa-PB: Ed. Universitária da UFPB, 2012.

DOURADO, Luiz F. Plano Nacional de Educação: avaliações e retomada do protagonismo da sociedade civil organizada na luta pela educação. In.: FERREIRA, N. S. C. (Org.) **Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Líber livro, 2017.

FERREIRA, Naura S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE. **Política e educação:** ensaios. São Paulo: Cortez, 1997a.

FREITAS, Helena C. L. **Formação de professores no Brasil:** 10 anos de embate entre projetos de formação. Educ. Soc. Campinas, v. 23, nº 80, set./2008, p. 136-167.

LIBÂNEO, José C. **Organização e gestão da escola:** teoria e prática. 5. ed. Revista e ampliada. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LUCK, Heloísa. (Org.). **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO

Márcia Lustosa Felix Guedes²



O século XX foi um período que desenvolveu formas de comunicação humana diversas, entre tantas o computador se interliga na difusão de informação em decorrência da ação humana. A história da humanidade, antes lenta e previsível, transmuta-se numa velocidade que faz de dez anos muito tempo e de cinquenta uma eternidade.

A dinâmica da sociedade transforma o futuro numa incógnita e as pessoas já não pensam num porvir longínquo, veem-se desafiadas ao aqui e agora. Estímulos de todas as ordens são veiculados pela mídia; e a escola marcada por seu tradicionalismo, é tida como defasada.

Problemas antigos do ensino brasileiro, tais como: evasão, repetência e desinteresse do aluno continuam a acontecer contribuindo ainda mais a pregação daqueles que anuncia o fim da escola nos moldes que a conhecemos hoje.

Atualmente, a COVID-19, abruptamente assola a vida das pessoas do mundo inteiro, exigindo mudanças de todas as naturezas, medidas de distanciamento e isolamento social. Na educação, o cenário tem sido preocupante com o fechamento da escola pública e privada, trazendo dúvidas e incertezas instauradas pelo novo formato de ensinar e aprender, com o ensino remoto.

² Universidade Federal da Paraíba– UFPB. Dr^a. Em Políticas Públicas Educacionais. Docente da Educação Básica: E-mail: marlusgue5@gmail.com

A tecnologia como ferramenta Pedagógica

É notório, o poder que os meios de comunicação exercem sobre as culturas humanas. Segundo Brennan (2017, p.30), “o uso das tecnologias digitais, no processo de conhecer o mundo, provocou mudanças na cognição humana e, conseqüentemente, no processo de ensino e aprendizagem”.

A vivência cultural detém a capacidade de modificar a estrutura em virtude das mudanças impostas pela tecnologia digital, assevera Brennan (2017, p.32) “uma vez que os indivíduos aprendem cada vez mais fora do sistema acadêmico, recorrendo a uma reformulação da educação, de forma a possibilitar a adaptação do educando as novas tecnologias e as necessidades do mercado, em curto prazo”.

A dinâmica dos meios de comunicação busca a sintonia com a vida moderna e, concomitantemente contribui para o estabelecimento de comportamentos e ritmos de vida ignorados por vezes em grande parte, dos estabelecimentos de ensino. A escola, em sua maioria pautada em modos tradicionais de transmissão de conhecimentos, quando confrontada à dinâmica da sociedade na qual se insere, parece monótona, por vezes alheia à dinâmica de seu tempo, apegada a didáticas pouco motivadoras.

A dinâmica da vida moderna pede mudanças no comportamento das pessoas, exige delas facilidades de readaptação e, por sua vez cobra mudanças na forma de ser da escola, exige dos professores habilidades para lidar com a diversidade de valores e de informações, cobra dos alunos não mais aptidões para a simples memorização de informações mas, para a compreensão e soluções de problemas.

A nova tecnologia na escola pública contribui para desenvolver no aluno habilidades e competências, como sendo eixos norteadores de ensino e aprendizagem normatizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). “A utilização dos conhecimentos historicamente construídos, sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” (RAMOS; RODRIGUES; SANTOS, 2019, p. 29).

Atualmente, é um tema que perpassa por profícuas discussões no meio educacional. Uma crítica que se faz a escola é de que ela se encontra em abandono, sobretudo no que diz respeito a infraestrutura básica necessária para o seu funcionamento. Entretanto, esquecem esses críticos de que a inserção da tecnologia informática em sala de aula favorece obrigatoriamente investimentos e melhorias da escola; por outro lado, a prática do ensino tradicional da escola já não corresponde às aspirações da sociedade contemporânea que exige cada vez mais, profissional competente e de alta qualidade. E para atender essa demanda, a escola tem que se adequar a nova realidade provendo melhorias no processo de ensino e aprendizagem.

O uso do computador como recurso didático na escola pode ser considerado como uma atividade necessária para a melhoria do processo de aprendizagem, pois amplia significativamente o horizonte das possibilidades pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento cognitivo do aluno e, ao mesmo tempo instituindo uma nova forma de trabalho educacional, já que a prática pedagógica dar-se-á em níveis mais horizontais ou seja, professor e aluno trabalharão conjuntamente de forma a estabelecer um diálogo construtivo e interativo.

O fazer pedagógico exige hoje novas formas de pensar e de fazer assim, a utilização de novas ferramentas tecnológicas em sala de aula se constitui um veículo de mudança. Mudança essa que irá aumentar sensivelmente a capacidade de pensar do aluno e do professor. Por isso, a sua utilização não pode ser feita de maneira conservadora. Deve obedecer a um paradigma mais eficiente e se transformar em um recurso didático que favoreça o desenvolvimento de aulas mais motivadoras, que despertem no aluno o desejo de aprender criticamente e de ser o ator transformador de sua própria prática.

A discussão sobre a utilização das ferramentas tecnológicas em sala de aula tem privilegiado o debate entre práticas educativas e as possibilidades e limites desses instrumentos como ferramenta pedagógica. Saber discernir esses limites é saber utilizar os recursos tecnológicos de maneira criativa, sistemática que favoreça o desenvolvimento de novas formas de aprender e de pensar.

Neste cenário, a escola precisa ser repensada, buscar alternativas mais atraentes tanto para os professores como para os alunos, no sentido de germinar um novo processo de aprendizagem que fuja do tradicional capaz de estimular e melhorar a aprendizagem. Ou seja, promover prática com novas habilidades e competências sobre o processo de ensino e aprendizagem.

Para viabilizar a mudança exigida pela sociedade e pelo desenvolvimento tecnológico, bem como pelo processo acelerado da industrialização do modo de produção e do trabalho, faz com que essa mudança seja encarada como uma mudança nas bases da educação. Como afirma Froés, (1998, p. 62):

(...) a introdução da tecnologia e de todas as suas novas vertentes deve ser provocada, em suas origens, pela necessidade constatada de uma real mudança, da reconstrução do processo educacional, deve ser a causa, não a consequência, da introdução dos recursos informatizados na escola.

Assim, como diz esse autor, a mudança na escola deve ser consequência de necessidades reais, pois não adianta colocar o computador na escola se o professor não for motivado a utilizá-lo e explorar suas reais possibilidades de ensinar mudanças significativas no processo como um todo.

A capacitação do professor é imprescindível exigindo-se que passe por um processo de capacitação e/ou sensibilização, para que ele se torne apto a utilizar as ferramentas tecnológicas de maneira natural e descontraída. Esta ação significa derrubar barreira, é um passo importante para que o professor possa empregar essas novas tecnologias de maneira criativa.

É importante, ressaltar que o computador e o celular deverão ser vistos pelo professor e pelo aluno como mais um dos recursos didáticos na escola capaz de favorecer o desenvolvimento do raciocínio e da capacidade expressiva da sensibilidade estética e da imaginação, em suma de uma prática que tem o processo de aprendizagem centrado no aluno. Ou como diz Sandholtz et al (1997, p. 81):

Quando os professores reconhecerem que o uso da tecnologia pode trazer benefícios a eles e aos alunos, eles estarão mais dispostos a investir o tempo e esforço adicionais necessários para integrá-la na sala de aula.

A influência desses recursos tecnológicos é patente na vida da comunidade humana. A escola não pode ficar à margem dessas inovações tecnológicas. Por isso, a introdução desses recursos enseja novas perspectivas.

O aluno, com a utilização do computador, passara a ter uma postura mais independente, será capaz de questionar, intervir no processo ensino-aprendizagem e ser também responsável pela sua própria aprendizagem, já que ele terá autonomia para buscar as informações utilizando os recursos disponíveis através do computador.

CORONAVÍRUS: um olhar sobre o ensino remoto nas escolas de João Pessoa

Este texto foi escrito baseado pela experiência cotidiana, debates e reuniões online, leituras impressa, jornalista, televisiva e online, e decretos normativos.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – (OMS), oficializou o surto do coronavírus epidêmico, e o vírus se espalhou de forma capilar, pelo território nacional. (Artigo: Impactos causados pela pandemia de Covid-19, 21 de julho de 2020).

Mediante o cenário, o Brasil passou a conviver com as incertezas geradas pela Covid-19, seguindo as orientações advindas do Ministério da Saúde (MS), com medidas de isolamento social das famílias brasileiras, ordem de fechamento de estabelecimentos comerciais, fechamento das escolas, anunciado apenas a abertura do comércio de extrema necessidade, como: supermercados e farmácias.

De acordo com o Decreto de N°. 40.574 de 25 de setembro de 2020. O Governador do Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da constituição do Estado:

Considerando o Decreto de n°. 40.122, de 13 de março de 2020, que Decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde – (OMS).

Com base nos termos das Resoluções CCE/PB n°. 120/2020, n°. 140/2020 e n°. 160/2020 que orientam o Sistema Estadual de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange a reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao Covid-19. (PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 24 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República).

Enfatizando a escola uma instituição social, brutalmente atingida pela Covid-19, a Secretaria de Estado e da Ciência e Tecnologia da Educação, decretou o fechamento das escolas do Estado – PB, determinando que o ensino fosse de modo remoto destinado tanto ao público infantil, como aos jovens e adultos. O ensino passou a ser intermediado através das ferramentas digitais virtuais como: computador, celular, e TV, apor meio de aulas online na pretensão de assegurar o ano letivo 2020.

Neste percurso, a Secretaria de Educação, conta com o apoio pedagógico da Assembleia Legislativa da Paraíba, com a iniciativa de faci-

litar o processo de ensino e aprendizagem, com o Projeto Paraíba Educa, com a oferta de aulas online ministradas pelos professores do Sistema Estadual de Educação.

Embora, a Secretaria da Educação juntamente a Assembleia Legislativa do Estado, não medirem esforços para que as aulas das escolas de João Pessoa -PB não fossem interrompidas, mesmo assim os desafios são acirrados, de diversas formas, uma vez que tal mudança requer tempo para um reordenamento pedagógico e estrutural, fato este que foi impossível em decorrência da pandemia.

Infelizmente, muitos profissionais e alunos que não têm as condições necessárias para efetivar o ensino remoto, com a falta de estrutura técnica e de acesso a web de alta potência, repercutindo no ambiente do aluno transtornos de dimensão pedagógica e emocional, sendo mais um dos elementos a contribuir com as carências básicas do aluno, ficando a mercê da sorte e, tudo isso interfere diretamente no processo aprendizagem.

É notório, a incerteza e o temor no momento, haja vista, de que talvez o ensino remoto, apesar de ser uma alternativa, traga prejuízos para aquele aluno que não tem como acompanhar o ensino remoto, e assim só contribui mais e mais para as desigualdades sociais presentes na educação, já estimadas como gritantes.

Segundo Brennnand (2017, p.33), “as estruturas psicológicas elementares, são decorrentes de criação do sujeito, utilizando-se de estímulos artificiais para determinar um comportamento”. Neste cenário, exige-se tomada de decisões com ações de competência técnica e pedagógica, envolvendo as esferas públicas, gestores e profissionais da educa-

ção para efetivarem medidas capazes de amenizar os impactos causados pela Covid-19.

Nesse sentido, a interdisciplinaridade aparece como um recurso que pode ser ampliado substancialmente. O uso das novas tecnologias enriquece essa prática permitindo a vivência e a convivência entre as diversas disciplinas do currículo escolar. É capaz de criar um ambiente de aprendizagem onde todos são parceiros no processo de transformar o saber ensinar em saber aprender.

É isto que vêm afirmando vários teóricos como PARRA, COSTA, NÉRICE, quando dizem que os recursos tecnológicos, não são recursos mágicos, mas se forem bem empregados o professor conseqüentemente terá melhores condições de ensinar e de expressar e fazer entender. Por isso é muito importante que o professor saiba motivar os seus alunos. É o que afirma PILETTI (1989): “através de uma variedade de recursos, métodos e procedimentos, o professor pode criar uma situação favorável á aprendizagem”.

As atividades devem ocorrer através da cooperação e da parceria com os outros atores do processo ensino-aprendizagem. O conhecimento construído passa a ser socializado e todos aprendem com todos, a partir da vivência de cada um. Outrossim, o diálogo grupal desencadeia o processo de interação e de construção coletiva e social do conhecimento, fazendo com que haja uma troca de experiência e de informação.

Não podemos ignorar na prática de que o professor deve se apropriar dos recursos tecnológicos tendo em vista os objetivos que quer alcançar. Convém ressaltar o fato de que esses recursos como computadores, celulares e outros se prestam perfeitamente à criação de espaços

favoráveis a aprendizagem. Espaços onde professores e o aluno podem aprender juntos em processo de descoberta e de interatividade. Para tanto, é necessário, formação para o professor em novos moldes, e para o aluno a oferta de estrutura tecnológica é indispensável em detrimento de diversas carências.

Destarte, não é mais suficiente à escola a mera retransmissão dos conteúdos, mas desenvolver no aluno a capacidade de raciocínio, habilidades e competências da busca do conhecimento. Não é a toa que os recursos tecnológicos se prestam a essa transformação. Pelas suas próprias características e pela possibilidade de oferecer alternativas de comunicação e de interação em tempo real, o uso criativo dos recursos tecnológicos na escola permitiu o desenvolvimento de um processo de ensino e aprendizagem rico inovador e que ajuda na formação intelectual do aluno e na disseminação da informação e do conhecimento.

O professor por sua vez, que se utiliza desses recursos em sala de aula deve buscar encontrar um ponto de equilíbrio do papel das novas tecnologias no decorrer processo de ensino. O uso das novas tecnologias deve ser permeado pela atitude do professor de educar e do aluno de aprender e participar ativamente desse processo através da construção de uma estrutura própria de conhecimento que deve ser compartilhado com todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Decreto-lei nº132 da Proclamação da República. Palácio do Governo do Estado da Paraíba, João Pessoa, 24 de setembro de 2020.

BRENNAND, Edna Gusmão de Góes(org). Convergência digital e os desafios da gestão inovadora. In. **Gestão aprendente: cenários convergentes** – João Pessoa: UFPB, 2017.

FROÉS, Jorge. R. M. **Informática educativa**. Rio de Janeiro: ACERP, 1998.

WIKIPÉDIA, Enciclopédia livre. **Impactos da pandemia de COVID-19**: redirecionado de Impactos causados pela pandemia de COVID-19. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pandemia_de_COVID-19> Acesso em 22 de setembro de 2020.

PILETTI, Nelson. **História da Educação**. São Paulo: Ática, 1989. Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/425.pdf> Acesso em: 21 de setembro de 2020.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho. **Caminhando com a interdisciplinaridade na avaliação e na potencialização das aprendizagens**. João Pessoa: CCTA, 2019.

SANDHOLTZ, Judith H. et al. **Ensinando com tecnologia: criando sala de aula Centradas nos alunos**. Trad. De Marcos Antônio G. Domingues. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

DESAFIOS NO ENSINO REMOTO NA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Jennyffer Lays de Paiva Silva¹

Em 2020, o mundo passou por um extremo quadro pandêmico no qual o novo Coronavírus (COVID-19) infectou grande parte da população mundial, chegando a 188 países, provocando superlotação em hospitais, fechamento do comércio e de algumas cidades. O início da pandemia foi na China, ainda no final de 2019, que expandiu rapidamente para outros lugares como Itália, França, Inglaterra, Brasil e Estados Unidos da América (MACEDO; ORNELLAS; BOMFIM, 2020).

No Brasil, o vírus provocou mudanças na saúde, sanitárias, na educação e na economia, pelo fato do país ter apresentando um estado crítico em várias cidades e capitais, chegando a ter um número superior de infectados e mortos a outros países, como a China e Itália (LIMA, 2020).

Com esse quadro de calamidade pública no país, surgiu a necessidade do fechamento de escolas, universidades, creches, alguns comércios e outros serviços considerados não essenciais de acordo com a Lei 13.979 de fevereiro de 2020 e o decreto 10.282 de março de 2020, com o intuito de promover segurança, serviços e proteção a população brasileira. Dessa forma, ocasionou uma reestruturação no modelo social e educacional no território brasileiro, pois com a obrigatoriedade

¹ Graduação em Pedagogia UFPB). Pós Graduação em Psicopedagogia (Universidade Estadual Vale do Acaraú). Tem experiência no Ensino Fundamental. Membro do Grupo de Pesquisa sobre Formação Docente.

do isolamento social foi necessário realizar o ensino remoto para dar continuidade a aprendizagem para todas as etapas de ensino.

Assim, a educação do ensino Fundamental I, partindo do princípio da Bases Nacionais Comum Curricular (BNCC), se reformula no modelo remoto de ensino. Entendendo a nova dinâmica virtual, mas não esquecendo de seus princípios básicos de preparo para cidadania, de início da alfabetização, letramento e linguagem, vínculos sociais, relações com aprendizagens anteriores, preparo e ampliação para novas aprendizagens (BRASIL, 2017).

Segundo Pinheiro e Romanowski (2010), o professor partindo da BNCC precisa se renovar continuamente, buscando novas formações e materiais para uso dentro de sala de aula. Então, a partir do ensino remoto buscou-se novas propostas para aperfeiçoar estratégias de ensino e ampliar as ferramentas para aprendizagem. Assim, questiona-se: quais desafios as escolas vêm enfrentando para realizar as atribuições que as portarias nº 356, de 11 de Março de 2020 e nº 544 e de 16 de Julho de 2020, a fim de promover o ensino remoto?

Constitui-se tema atual, no qual cada escola, seja ela privada ou pública, vêm a realizar o ensino diferenciado para todas as idades, em muitos casos tecnológico e se reinventado através dos métodos. Contudo, existe a necessidade de trazer a reflexão da estrutura do ensino remoto sabendo que a situação socioeconômica não é favorável a esse tipo de ensino, principalmente aqueles de escola pública e as dificuldades enfrentadas pelos professores para a realização de atividades que demandam capacitação especializada.

Desta forma, este artigo tem por objetivo analisar os desafios pelos quais, as escolas vêm enfrentando para realizar as atribuições que as

portarias nº 544 de 16 de Julho de 2020 e nº 356 de 11 de Março de 2020 promovem do ensino remoto. Especificamente, conhecer as diretrizes previstas nas portarias para a promoção do ensino remoto e identificar os métodos que os professores do ensino fundamental I utilizam dentro de sala de aula para a garantia do aprendizado.

Para alcance dos objetivos, a metodologia utilizada foi bibliográfica e do tipo exploratória. Para a pesquisa bibliográfica foi utilizada para a produção deste artigo, Terinta (2014) comenta que se caracteriza pela reunião de informações através de bases de dados e periódicos que estabelecem fronteiras com o meio científico, (TREINTA et al., 2014).

Assim, foram reunidos artigos, a BNCC e as portarias provenientes das medidas de educação no Brasil no tempo de pandemia. Totalizaram 49 publicações, partindo dos buscadores “Coronavírus (COVID-19)” + “educação” + “ensino fundamental” + “crianças”. Após isso, foram vistos os conteúdos identificando as características e desafios na área da educação remota, sendo assim, escolhidos apenas 8 publicações.

Mediadores do ensino frente à novos meios de ensino aprendizagem e o decorrer do desenvolvimento humano

O ser humano passa por diversos processos no seu desenvolvimento, evoluindo a cada etapa a partir do aprendizado, crescimento e das experiências. Pensando nisso, o sujeito encontra-se em constante aprendizagem, desde muito antes do nascimento até a velhice, apresentando uma grande importância no período e os estímulos dados, como, por exemplo, o desenvolvimento da fala ou começar a andar. Assim, considera de extrema importância aperfeiçoar os estímulos, principalmente na primeira infância, para que assim o sujeito possa crescer atin-

gindo o potencial e descobrindo novas habilidades. Contudo, para tal feito é necessário um mediador desse processo, para que possa proporcionar estímulos e um ambiente favorável.

Dentre eles, destaca-se a família (mãe, pai, irmãos, avós e tios) e professores, que são considerados responsáveis por proporcionar aprendizagens sociais, afetivas e cognitivas ao sujeito em algumas etapas do desenvolvimento. Com esses mediadores, percebe-se dois grandes sistemas interacionais, que promove as experiências e as interações para o aprendizado, através dos conjuntos de estímulos. Exemplificando, o professor utilizando material dourado para explicar cálculos com números decimais, este proporciona um entendimento dos algoritmos, sua classe e ordem através do material concreto que o aluno manipula (GOMES, 2013).

Na realidade atual, esse desenvolvimento obteve uma mudança extrema no ambiente. Já que na escola a criança tinha o hábito de brincar durante o intervalo com outras, de ter atividades de leitura, aritmética e escrita em sala de aula, com técnicas e metodologias de ensino mais tradicionais e menos tecnológicas, hoje tudo isso é feito através das salas virtuais, atividades enviadas para os pais aplicarem e assim o professor obter um *feedback* do aprendizado da semana (CANI, 2020).

O ensino remoto por decorrência do afastamento social, foi a proposta mais viável para a continuidade do ano letivo, que passa por constantes adaptações nas quais prioriza dar aos alunos um ensino de qualidade.

Porém, identificam que este tipo de ensino teve perdas significativas, nas quais pode acarretar em atrasos no desenvolvimento dos alunos e até mesmo volta das aulas presenciais demandará tempo, or-

ganização e envolvimento da comunidade (OLIVEIRA; LISBOA; SANTIAGO, 2020). Além disso, os estudantes das escolas públicas ainda têm prejuízos na alimentação por conta do fechamento da escola, entretanto, os municípios fizeram um plano estruturado para combater a fome nas suas regiões, como a distribuição de *kits* ou refeições para escolares (AMORIM; RIBEIRO JUNIOR; BANDONI, 2020).

Contudo, foi necessário buscar outras alternativas de ensino, pois constatou que uma grande parcela estudantil não possuía equipamentos tecnológicos necessários para poder assistir aulas virtuais, já que o número de alunos presentes nessas aulas foi menor que o esperado. Dessa forma, as escolas com empresas parceiras de rádio e televisão estão fornecendo aulas de forma remota aos estudantes, o que vem demonstrado vantagens na construção de conteúdos, principalmente para os alunos mais carentes (SANTOS JUNIOR; MONTEIRO, 2020).

Diretrizes e estratégias utilizadas no ensino remoto

O papel desse mediador educacional seja no ambiente físico ou virtual, transcende os ensinamentos, pois na prática o aluno tem que utilizar dos saberes adquiridos nas demandas de sua rotina diária, sempre em cumprimento aos princípios universais, para tanto, os desafios de continuar mediando o ensino a distância, longe do convívio escolar é mais desafiador ainda.

Em patamares digitais, algumas diretrizes foram apresentadas pelo Ministério da educação do governo Federal bem como, cada estado brasileiro para que o ensino remoto acontecesse, a portaria nº 356, de 11 de Março de 2020. Esta substituiu temporariamente as aulas presenciais por aulas remotas, de forma virtual.

A atual portaria, que substitui as anteriores, nº 544 de 16 de Julho de 2020, objetivam o desenvolvimento de formas para acontecer o ensino devido ao isolamento social. A primeira medida foi a antecipação das férias no calendário escolar, após o período de férias as escolas se estruturam para que o ensino acontecesse, com uso de plataformas digitais e materiais on-line e físicos, como livros e materiais pedagógicos, como também, atividades impressas.

Assim, ficou a disposição da escola, entendendo a realidade de sua comunidade, oferecer as aulas virtuais através do *Youtube*, *Google meet*, *Google Classroom*, *Google Drive*, *Zoom*, *Moodle*, *Padlet*, Laboratório Virtual de Matemática, *Quizizz*, *Kahoot*, *Canva*, *Soundcloud* e e outras plataformas que pudessem ajudar (CANI, 2020). Tendo base e organização para manuseio das ferramentas, com o propósito de produtividade na aprendizagem (FAUSTINO; RODRIGUES SILVA E SILVA, 2020).

Por tanto, em decorrência do isolamento social e tendo que se adaptar para que os alunos não sejam afetados em relação ao desempenho acadêmico, os professores sentiram a pressão de lidar com ferramentas virtuais, assim como preparar atividades que estimulem os alunos a estudarem, preparando vídeoaulas e dando suporte na retirada de dúvidas disponibilizando de tempo maior do que ocorreria nas aulas presenciais, esses são alguns das preocupações enfrentadas por eles no ensino remoto.

Considerações Finais

Desta maneira, diante do atual cenário educacional em que o Brasil de encontra, observa-se que muitas posturas e ações de ensino

precisaram passar por adequações para atender a atual demanda, como a inserção da tecnologia e, conseqüentemente exigiu do corpo docente uma inovação pedagógica que muitos ainda resistiam a usá-la, para que assim fosse possível fazer com que o conhecimento chegasse a localidades que não teriam condições de implementar.

Foi preciso desenvolver políticas públicas nesse campo que levou em consideração as condições sociais e econômicas em que vive a maior parte dos estudantes brasileiros, principalmente os mais pobres e vulneráveis, usando meios como TV, rádio, vídeos-aulas, etc, sobre os quais o reflexo da pandemia têm sido com mais gravidade. Na atual realidade educacional brasileira, a educação à distância ou qualquer outra forma de ensino remoto mediado por tecnologias digitais só fazem sentido para aqueles que enxergam a educação como uma atividade excludente que, ao invés de atenuar, potencializa as desigualdades sociais e econômicas do país.

Portanto, em tempo de pandemia, com os discentes em casa, sem frequentar as escolas e outros ambientes habitualmente visitados, ou seja, isolados socialmente, tornou-se de suma importância criar meios para a criança do ensino fundamental I de integrar e oferecer a ela a oportunidade de construir não só conhecimentos, mas também habilidades.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Ana Laura Benevenuto de; RIBEIRO JUNIOR, José Raimundo Sousa; BANDONI, Daniel Henrique. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após o Covid-19. **Revista de Administração Pública**, Rio de

Janeiro. 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81770>. Acesso em: 29 jul. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL (Conselho Nacional de Educação). **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 30 jul. 2020.

BRASIL (Conselho Nacional de Educação). **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020248881422?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3Dportaria%2520n%25C2%25BA%2520343%2520de%252017%2520de%2520mar%25C3%25A7o%2520de%25202020>. Acesso em: 30 jul. 2020.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Regula a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

BRASIL. **LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm. Acesso em: 29 jul.2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020**. Brasília. 2020. Disponível: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 29 jul. 2020.

CANI, Josiane Brunetti; SANDRINI, Elizabete Gerlânia Caron; SOARES, Gilvan Mateus; SCALZER, Kamila. Educação e covid-19: a arte de reinventar a escola mediando a aprendizagem “prioritariamente” PELAS TDIC. **Revista Ifes Ciência**, v. 6, n. 1, 2020. Disponível: <<https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ric/article/view/713>> Acesso em: 28 jul. 2020.

FAUSTINO, Lorena Silva e Silva; RODRIGUES SILVA E SILVA, Tulio Faustino. Educadores frente à pandemia: dilemas e intervenções alternativas para coordenadores e docentes. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 3, n. 7, July 2020. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/boca/article/view/Faustinoetal>. Acesso em: 29 Jul. 2020.

GOMES, Cláudia Aparecida Valderramas. **O lugar do afetivo no desenvolvimento da criança**: implicações educacionais. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 18, n. 3, 2013. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722013000300012&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 26 mai. 2020.

LIMA, Cláudio Márcio Amaral de Oliveira. Informações sobre o novo coronavírus (COVID-19). **Radiol Bras**, São Paulo, v. 53, n. 2, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010039842020000200001&lng=en&nrm=iso >Acesso em: 25 jul 2020.

MACEDO, Yuri Miguel; ORNELLAS, Joaquim Lemos; BOMFIM, Helder Freitas do. COVID – 19 NO BRASIL: o que se espera para população subalternizada? **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade**, [S.l.], v. 2, 2020. Disponível: <http://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8189> Acesso em: 25 jul. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5935/encantar.v2.0001>.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro; LISBOA, Eliene Soares dos Santos; SANTIAGO, Nilza Bernardes. Pandemia do Coronavírus e seus impactos na área educacional. *Revista Pedagogia em Ação*. v. 13 n. 1, 2020. Disponível em: <<http://200.229.32.43/index.php/pedagogiacao/article/view/23750>> Acesso em: 29 jul.2020.

PINHEIRO, Geslani Cristina Grzyb; ROMANOWSKI, Joana Paulin. Curso de pedagogia: formação do professor da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, v. 2, n. 3, 2010.

SANTOS JUNIOR, Verissimo Barros dos; MONTEIRO, Jean Carlos Silva. Covid-19 e escolas no ar: transmissão de aulas por rádio e tv aberta em período de distanciamento social. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 3, n. 8, July 2020. Disponível em: <<https://revista.ufrb.br/boca/article/view/SantosJuniorMonteiro>> . Acesso em: 29 Jul 2020.

TREINTA, Fernanda Tavares; FILHO, José Rodrigues Farias, SANT'ANAC, Annibal Parracho; RABELO, Lúcia Mathias. **Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão**. Production, v. 24, n. 3, 2014.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E O IMPASSE DO ISOLAMENTO SOCIAL NA SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Aureliana da Silva Tavares¹

Anne Jaqueline Clark²

Janine Marta Coelho Rodrigues³

A educação está presente em vários espaços: familiar, religioso, institucional ou através das relações pessoais e interpessoais e as pessoas com deficiências tem o direito de participar de cada um deles. Aprendemos no contato com o outro no relacionamento mútuo. Ao longo dos séculos a educação sofreu transformações conforme a sociedade evoluía. Segundo estudos realizados por IVIC (2010) apud Vygotsky (1932)

O ser humano, por sua origem e natureza, não pode nem existir nem conhecer o desenvolvimento próprio de sua espécie como uma mônada isolada: ele tem, necessariamente, seu prolongamento nos outros; tomado em si, ele não é um ser completo. Para

1 Universidade Federal da Paraíba (UFPB) Campus I, João Pessoa – PB – Brasil. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação (CE). Mestra do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação (CE). Membro do Núcleo de Pesquisa sobre Formação Docente. E-mail: tavares.aureliana@gmail.com

2 Prof^a Educação Infantil. Pós Graduada em Análise do Comportamento – ABA. Graduada em Pedagogia pela UFPB/Campus I. Voluntária do Projeto de Extensão Atendimento psicopedagógico a criança e ao adolescente hospitalizado: trabalho alternativo para o pedagogo - PROBEX. Membro do Núcleo de Pesquisa sobre Formação Docente. E-mail: anne_clarkjp@hotmail.com

3 PhD pela PUC/SP. Doutora em Educação UFRN (2000). Mestra em Educação UFPB (1992). Professora Titular da UFPB. Atua na linha de Pesquisa em Políticas Educacionais do CE/PPGE/UFPB. Coordenadora do NEPESF/PPGE/UFPB. E-mail: janinecoelho68@gmail.com

o desenvolvimento da criança, em particular na primeira infância, os fatores mais importantes são as interações assimétricas, isto é, as interações com os adultos, portadores de todas as mensagens da cultura.

É por meio do contato com o outro que as pessoas se desenvolvem e constroem sua identidade, sua cultura, sua linguagem. O espaço escolar é também um fator primordial no meio dessa caminhada rumo à formação do ser.

É no contato com o espaço escolar que as pessoas com deficiências constroem não apenas conhecimentos científicos, mas laços de amizade, afeto compartilhado, valores para toda a vida.

Para que aconteça a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade desempenhando seu papel de cidadão autônomo, que estuda, trabalha, pratica esportes, se socializa é preciso muita luta, mobilização de espaços de reivindicações, união das entidades inclusivas regional, nacional e internacional, porque a luta pela inclusão das pessoas deficientes foi e ainda é uma luta embrionária mesmo com apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) e de outras entidades nacionais.

A argumentação e consolidação desse ideal prima por um espaço de lutas, encontros e desencontros, perdas e ganhos, derrotas e vitórias, mas que embora lentamente, vem ganhando espaço com uma questão ideológica de aceitação e respeito àqueles que estão se sentindo excluídos da sociedade e que nesse momento de isolamento social está difícil de acontecer essa inclusão social.

É relevante destacar que, a luta pela inclusão social viabiliza um leque de oportunidades na garantia do acesso, permanência e na continuidade das pessoas com deficiências nos espaços sociais, possibilitan-

do que participem ativamente dos seus direitos e deveres como cidadão brasileiro, avançando a cada dia por mais espaço na sociedade, respeito e dignidade. Diante deste isolamento social como eles poderão interagir com a sociedade?

As leis que favorecem a inclusão das pessoas com deficiências na sociedade já existem, o que precisa ser feito é a efetivação nas ações, da sua prática. É a ação e reflexão em uma só sintonia, em um só ritmo, em um só movimento, com o mesmo objetivo - os direitos e deveres do cidadão serem cumpridos e exercidos por todos, para que a democracia possa ser praticada, apesar desse momento histórico que estamos vivenciando no Brasil e no mundo.

Inclusão social: normas e valores de interação das pessoas com deficiências

O surgimento do primeiro documento internacional voltada à inclusão, Declaração Universal dos Direitos humanos (1948), abriu oportunidades para o desenvolvimento de uma sociedade mais humana e igualitária. Assim, rejeita todo ou quaisquer tipos de discriminação afirmando que:

Art. 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Mesmo em meio ao isolamento social devemos respeitar esses direitos e as pessoas com deficiências precisam está inserida também nessa nova política de acolhimento e estratégias. Alguns posicionamentos sociais estão sendo evidenciado e através das ações sociais junto com as políticas públicas estamos tentando obter um espaço em que todos tenham os mesmos direitos e oportunidades de sobrevivência.

Cavalcanti (2005) diz que a educação especial tem entre outros o objetivo de quebrar as barreiras que impedem a criança de exercer sua cidadania. Nesta perspectiva entendemos que o atendimento especializado alternativo, deve ser visto como um complemento, não como um substituto da escola regular e deve ser utilizado em meio ao isolamento social.

Os documentos que amparam a inclusão de todos são vários e destacamos os de âmbito internacional: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração de Jomtien (1990), Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1978), Declaração de Salamanca (1994), Convenção de Guatemala (1999) entre outros e quais impactos ofereceram para o povo brasileiro. Os de âmbito nacional e pede destaque são: Constituição Federal Brasileira (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), Plano Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência (1999), Plano Nacional de Educação (2001), Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as formas de Discriminação Contra as Pessoas com Deficiência (2001), Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (2001), Plano Nacional de Educação (2015), Planos Estaduais de Educação e Planos Municipais de educação (2015), Estatuto da Pessoa

com Deficiência (2012), Lei Brasileira de Inclusão (2016) tais documentos dão suporte e garantia a inclusão de todos na sociedade sem precisar sofrer nenhum tipo de discriminação.

As Políticas Inclusivas viabilizam possibilidades de interação social e sua asseguridade, mas será que através de suas implementações poderemos construir uma sociedade inclusiva? Lutamos por novas posturas e comportamentos sociais que favoreçam de fato os direitos e suas efetivações. Assim:

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (Marco Políticos Legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, 2010, p. 9)

A contemplação dos Direitos Humanos na luta pela inclusão social normatiza desde a sua implementação abrindo portas para o debate e viabilização de oportunidades da construção de ações sociais inclusivas.

Muitas tomadas foram realizadas até a chegada da Lei Brasileira de Inclusão – 13146/2016 – que ampliou os direitos das pessoas com deficiências em prol de sua inserção na sociedade quando em seu texto expôs:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas. (Lei 113146/2016, Art 4º § 1º).

Através desta lei as pessoas com deficiências ficam amparadas podendo lutar por seus direitos de forma mais assistiva. As limitações apresentadas pelas pessoas com deficiências são várias que dependendo do seu nível de perda pode construir uma dependência dos familiares nas ações fundamentais como: se alimentar, fazer sua higiene corporal, se vestir, ou seja não conseguem fazer as necessidades básicas do dia a dia e o espaço escolar e a convivência em grupo ajudará nesse processo de adaptação.

Percebemos que mesmo em isolamento social pequenos grupos buscam construir um olhar especial aos que se sentem marginalizados, dando apoio, assistência, assecuridade, mas essas ações são o suficiente para que haja a inclusão social? Que lacunas precisam ser analisadas para que a sociedade compreenda a importância da inclusão social das pessoas com deficiências? É com base em indagações semelhantes a estas que o artigo tentará levar até o leitor uma reflexão mais crítica diante do fato.

Considerações Finais

Para que possamos construir uma sociedade que favoreça o direito de ir e vir, que todos tenham acesso de livre e escolha, que as diferenças existentes em cada ser humano sejam aceitas de forma a não ser um fardo e sim um momento de encontro entre o problema, a aceitação e a superação do problema, passando de um ser excluído a um ser participativo, exercendo seus direitos de cidadão e realizando seus direitos e deveres sobretudo na relação com o mundo.

A necessidade de trazer à tona tais discussões evidenciam a importância de buscarmos tratar as pessoas com deficiências como nossos semelhantes, dignos de respeito e condições de lutar por uma melhor qualidade de vida. Que os problemas sociais possam ser evidenciados e através de um trabalho em equipe possam ser amenizados, pois os fatos registrados perpassam as informações de como uma parcela da população brasileira sobrevive na sociedade precisando de ajuda.

Em meio ao novo contexto social, rotinas foram quebradas e reconstruídas em meio ao isolamento social, mas como vai ficar a construção das relações pessoais e interpessoais em meio à “nova” realidade?

O impacto desse isolamento social nas construções afetivas terão sequelas em curto e longo prazo de formas imagináveis. A construção do respeito ao próximo, nas demonstrações de afeto as pessoas que estão fora de seu ambiente familiar, nas práticas de direitos e deveres que ensinamos no espaço familiar, mas que é aprimorado e aprofundado na escola, enfim são inúmeras lacunas existentes e que ainda aguardamos respostas.

Tais preocupações deverão existir e buscar um meio para solucionar antes que os problemas se aprofundem cada vez mais. O impacto social, político, econômico, cultural foi e ainda está sendo muito grande em meio a esse contexto do isolamento social, mas não devemos esquecer-nos do emocional que se não cuidar a tempo com atividades alternativas trará sérios problemas para a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em < https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/Constituicoes_declaracao.pdf> Acesso em: 10/10/2020.

BRASIL. **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Guatemala, 1999. em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2001/decretolegislativo-198-13-junho-2001-337086-exposicao-demotivos-142879-pl.html>

BRASIL. **Declaração Mundial de Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade. 1994, **Salamanca** (Espanha). Genebra: UNESCO, 1994. Disponível em: <[http://pnl2027.gov.pt/np4/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=1011&fileName=Declaracao_Salamanca.pdf](http://pnl2027.gov.pt/np4/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=1011&fileName=Declaracao_Salamanca.pdf)> Acesso em: 29/10/2020.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. **Secretária de Educação Especial**. MEC. SEESP. 2001. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>> Acesso em 21/10/2020.

Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Edições Câmara, 2010. Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf> Acesso em: 12/10/200.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa Com Deficiência**. 2013. Disponível em <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/educacao_especial_inclusiva/legislac_educ_espec_inclusiva/Estatuto%20da%20Pessoa%20com%20Defici%C3%Aancia.pdf> Acesso em: 28/10/2020.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Estatuto da Pessoa com Deficiência: promulgada em 6 de julho de 2015 / obra coletiva de autoria do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, PCDLegal. - Vitória : Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, 2016. Disponível em< http://www.pcdlegal.com.br/lbi/wp-content/themes/pcdlegal/media/downloads/lbi_simples.pdf>f Acesso em: 28/10/2020.

BRASIL. **Plano Estadual de Educação** - PEE e dá outras providências. LEI Nº 10.488 DE 23 DE JUNHO DE 2015. ESTADO DA PARAÍBA. Disponível em <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2016/07/Lei-n%C2%BA-10.488-Plano-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-2-1.pdf>> Acesso em: 23/10/2020.

BRASIL. **Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações Presidência da República Ministério da Educação Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino**. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. Disponível em< http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf> Acesso em: 15/10/2020.

Convenção da Organização dos Estados Americanos. DECRETO Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Disponível em< <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf>> Acesso em: 15/10/2020.

IVIC, Ivan. COELHO, Edgar Pereira (org.) Lev Semionovich Vygotsky.
Fundação Joaquim Nabuco, Recife: Editora Massangana, 2010.

